



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONCURSO PÚBLICO

EDITAL N° 002/2015

09 de novembro de 2015

A Secretaria da Administração da Prefeitura do Município de Araraquara, por determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Araraquara e em consonância com a Legislação Federal, Estadual e Municipal, torna pública a Abertura das Inscrições ao Concurso Público para provimento de empregos públicos de caráter efetivo do seu quadro de pessoal, regidos pelo Regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, a ser realizado pelo IBAM – Instituto Brasileiro de Administração Municipal.

O Concurso Público será regido pelas instruções especiais a seguir transcritas.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1. DOS EMPREGOS

1.1. O detalhamento dos empregos, áreas de atuação, requisitos mínimos exigidos, salários, vagas e cargas horárias são estabelecidos no presente Edital, conforme segue:

Código do Emprego	Emprego	Área de Atuação	Requisitos Mínimos Exigidos	Salário R\$	Vagas	Carga Horária Semanal
201	ADMINISTRADOR PÚBLICO Classe I – Ref. 98	Para desempenho de atividades na Administração Pública Municipal	Curso Superior Completo em Administração Pública e registro no Conselho Regional de Administração	2.463,52	01	40 horas semanais incluindo horário noturno, sábado, domingo e feriado, ou escala de revezamento.
202	AGENTE EDUCACIONAL Classe I – Ref. 301	Para desempenho de atividades com crianças e adolescentes nas unidades escolares de Educação Infantil, Educação Fundamental, Educação Integral, Educação	Ensino Médio Completo	4,69/hora	01	40 horas semanais incluindo horário noturno, sábado, domingo e feriado, ou escala de revezamento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

		Especial, no núcleo de Educação de Jovens e Adultos, no Transporte Escolar, nos Laboratórios de Informática e nos Portais do Saber da Rede Municipal de Ensino de Araraquara.				
203	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS Classe I – Ref. 1	BORRACHARIA (Borracheiro) Para desempenho de atividades de manutenção, alinhamentos, troca, ressuscagem, montagem e desmontagem de pneu e reparo de câmara de ar e balanceamento do conjunto de roda e pneu. Prestar socorro a veículos, lavar chassi e peças.	Ensino Fundamental Completo, e disponibilidade e habilidade para esforço físico.	938,39	01	40 horas semanais incluindo horário noturno, sábado, domingo e feriado, ou escala de revezamento.
204	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS Classe I – Ref. 1	CARPINTARIA/ MARCENARIA (Carpinteiro/ Marceneiro) Para desempenho de atividades gerais na área de carpintaria e marcenaria.	Ensino Fundamental Completo, e disponibilidade e habilidade para esforço físico.	938,39	01	40 horas semanais incluindo horário noturno, sábado, domingo e feriado, ou escala de revezamento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

205	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS Classe I – Ref. 1	HIDRÁULICA (Encanador) Para desempenho de atividades gerais relacionadas à encanamentos e redes de água e esgoto, e reparos.	Ensino Fundamental Completo, e disponibilidade e habilidade para esforço físico.	938,39	01	40 horas semanais incluindo horário noturno, sábado, domingo e feriado, ou escala de revezamento.
206	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS Classe I – Ref. 1	ELÉTRICA (Eletricista) Para desempenho de atividades gerais relacionadas à instalação e manutenção na área elétrica.	Ensino Fundamental Completo, disponibilidade e habilidade para esforço físico e certificado de curso conforme NR10	938,39	01	40 horas semanais incluindo horário noturno, sábado, domingo e feriado, ou escala de revezamento.
207	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS Classe I – Ref. 1	Lavagem, lubrificação e troca de óleo Para desempenho de atividades gerais na área de lavagem, lubrificação e troca de óleo de motocicletas, veículos, máquinas e equipamentos da frota municipal.	Ensino Fundamental Completo, e disponibilidade e habilidade para esforço físico.	938,39	01	40 horas semanais incluindo horário noturno, sábado, domingo e feriado, ou escala de revezamento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

208	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS Classe I – Ref. 1	PINTURA (Pintor) Para desempenho de atividades na área de pinturas em geral.	Ensino Fundamental Completo, e disponibilidade e habilidade para esforço físico.	938,39	01	40 horas semanais incluindo horário noturno, sábado, domingo e feriado, ou escala de revezamento
209	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS Classe I – Ref. 1	CONSTRUÇÃO CIVIL (Pedreiro) Para desempenho de atividades gerais de pedreiro.	Ensino Fundamental Completo, e disponibilidade e habilidade para esforço físico.	938,39	01	40 horas semanais incluindo horário noturno, sábado, domingo e feriado, ou escala de revezamento.
210	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS Classe I – Ref. 1	SERRALHERIA (Serralheiro) Para desempenho de atividades gerais em montagens de peças metálicas e solda.	Ensino Fundamental Completo, e disponibilidade e habilidade para esforço físico.	938,39	01	40 horas semanais incluindo horário noturno, sábado, domingo e feriado, ou escala de revezamento.
211	AGENTE SOCIAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS Classe I – Ref. 9	Secretaria da Assistência e Desenvolvimento Social. Para desempenho de atividades, nos Serviços de acolhimento de crianças e adolescentes, e acolhimento de pessoas em	Ensino Fundamental Completo.	1.016,11	01	40 horas semanais incluindo horário noturno, sábado, domingo e feriado, ou escala de revezamento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

		situação de rua, no Centro Dia do Idoso, no Centro de Referência de Assistência Social e em outros locais correlatos pertencentes a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social.				
212	AGENTE SOCIAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS Classe I – Ref. 9	MERENDA (Merendeiro) Para desempenho de atividades na preparação e distribuição de merenda escolar e refeições.	Ensino Fundamental Completo.	1.016,11	01	40 horas semanais incluindo horário noturno, sábado, domingo e feriado, ou escala de revezamento
213	ARQUITETO Classe I – Ref. 1500	Para desempenho de atividades nas Secretarias de Desenvolvimento Urbano e Habitação	Curso Superior Completo em Arquitetura, com registro no CAU	4.446,80	01	36 (trinta e seis) horas semanais, com seis horas diárias de jornada de segunda à sábado, incluindo horário noturno, domingo e feriado, ou escala de revezamento



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

214	ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO Classe I - Ref. 628	Para atuar nas unidades da rede de escolas públicas municipais e em dependências da Secretaria Municipal da Educação, nos diversos níveis e modalidades de ensino da educação básica do sistema de ensino público municipal.	Curso Superior Completo em Licenciatura Plena em Pedagogia ou pós graduação "stricto sensu" na área de educação e experiência mínima de 03 (três) anos de efetivo exercício no magistério como docente.	19,10/hora	01	40 horas semanais incluindo horário noturno, sábado, domingo e feriado, ou escala de revezamento
215	AUXILIAR DE FARMÁCIA Classe I - Ref. 9	Para atuar na Secretaria da Saúde	Ensino Médio Completo	1.016,11	01	40 horas semanais incluindo horário noturno, sábado, domingo e feriado, ou escala de revezamento
216	FISCAL MUNICIPAL Classe II - Ref. 63	Para atuar junto à Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia, Turismo e Desenvolvimento Sustentável.	Curso Técnico de nível Médio Completo em Administração e Carteira Nacional de Habilitação- CNH Categorias A e B (moto e carro).	1.739,02	01	40 horas semanais incluindo horário noturno, sábado, domingo e feriado, ou escala de revezamento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

217	FISCAL MUNICIPAL Classe II - Ref. 63	Para atuar junto às Secretarias Municipais de Desenvolvimento Urbano, Obras e Serviços Públicos, no desempenho de atividades de fiscalização de posturas municipais e obras.	Curso Técnico de nível Médio Completo em Agrimensura ou Edificações e Carteira Nacional de Habilitação-CNH Categorias A e B (moto e carro).	1.739,02	01	40 horas semanais incluindo horário noturno, sábado, domingo e feriado, ou escala de revezamento
218	MÉDICO Classe I - Ref. 110	ESPECIALIDADE NEUROCIRURGIA Para desempenho de atividades ambulatoriais e de cirurgias eletivas na Coordenadoria Executiva de Assistência Especializada de Saúde do município.	Curso Superior completo em Medicina e residência ou especialização em neurocirurgia e registro no CRM.	Base R\$ 2.775,95, acrescido da Retribuição Pecuniária Incorporada de R\$ 3.253,88 e Gratificação Pecuniária de R\$ 635,16 conforme Lei Municipal nº 7.982/2013, regulamentada pelo Decreto nº 10.412/13	01	20 horas semanais incluindo horário noturno, sábado, domingo e feriado, ou escala de revezamento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

219	MOTORISTA Classe I – Ref. 25	Para atuação em atividades de condução de veículos em geral da frota municipal.	Ensino Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação – CNH Categorias “D” ou “E” e 6 meses de experiência no emprego de motorista, comprovada em Carteira de Trabalho ou como autônomo.	1.191,51	01	40 horas semanais incluindo horário noturno, sábado, domingo e feriado, ou escala de revezamento
220	PROFESSOR II Classe I – Ref. 617	EDUCAÇÃO INTEGRAL – BALLET CLÁSSICO Para atuação como docente nas unidades que oferecem Educação Integral.	Curso Superior completo com Licenciatura Plena na área de Ciências Humanas ou Educação Física e experiência comprovada de no mínimo 06 (seis) meses de atuação como docente na área de Ballet Clássico.	13,14/hora	01	33 horas semanais, incluindo horário noturno, sábado, domingo e feriado
221	PROFESSOR II Classe I – Ref. 617	EDUCAÇÃO INTEGRAL – CAPOEIRA Para atuação como docente nas unidades que oferecem Educação Integral.	Curso Superior completo com Licenciatura Plena na área de Ciências Humanas ou Educação Física e experiência comprovada de no mínimo 06 (seis) meses de atuação como docente na área de Capoeira.	13,14/hora	01	33 horas semanais, incluindo horário noturno, sábado, domingo e feriado



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

222	PROFESSOR II Classe I – Ref. 617	EDUCAÇÃO INTEGRAL – MÚSICA Para atuação como docente nas unidades que oferecem Educação Integral.	Curso Superior completo com Licenciatura Plena na área de Ciências Humanas e experiência comprovada de no mínimo 06 (seis) meses de atuação como docente na área de Música.	13,14/hora	01	33 horas semanais, incluindo horário noturno, sábado, domingo e feriado
223	PROFESSOR II Classe I – Ref. 617	EDUCAÇÃO INTEGRAL – TEATRO Para atuação como docente nas unidades que oferecem Educação Integral.	Curso Superior completo com Licenciatura Plena na área de Ciências Humanas ou Educação Física e experiência comprovada de no mínimo 06 (seis) meses de atuação como docente na área de Teatro.	13,14/hora	01	33 horas semanais, incluindo horário noturno, sábado, domingo e feriado
224	SOCIÓLOGO Classe I – Ref. 98	Para desempenho de atividades na Administração Pública Municipal	Curso Superior Completo em Ciências Sociais, Sociologia, ou Sociologia e Política; e registro no órgão regional do Ministério do Trabalho e Emprego	2.463,52	01	40 horas semanais



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

225	SUPERVISOR DE ENSINO Classe I – Ref. 140	Para atuar nas unidades da rede de escolas públicas municipais, em dependências da Secretaria Municipal da Educação, nos diversos níveis e modalidades de ensino da educação básica do sistema de ensino público municipal e nas escolas privadas que compõem o Sistema Municipal de Ensino.	Curso Superior Completo com Licenciatura Plena em Pedagogia ou pós graduação “stricto sensu” na área de educação e experiência mínima de 06 (seis) anos de efetivo exercício no magistério, dos quais 03 (três) anos de docência e 03 (três) anos de atuação como diretor de escola.	5.253,21	01	40 horas semanais incluindo horário noturno, sábado, domingo e feriado, ou escala de revezamento
------------	--	--	--	----------	----	--

- 1.2. Conforme Lei nº 6.251, de 19 de abril de 2.005, o servidor público municipal terá direito ao prêmio assiduidade, de acordo com Decreto de regulamentação, e conforme Lei nº 4.506 de 29/06/95, fará jus ao benefício Vale Alimentação.
- 1.3. A descrição sumária das atribuições dos empregos consta no Anexo I deste Edital.
- 1.4. O Concurso Público destina-se a selecionar candidatos pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho para as vagas relacionadas na Tabela acima, nesta data, e mais as que vagarem ou que forem criadas durante o prazo de validade do Concurso Público e serão providas mediante contratação dos candidatos nele habilitados, conforme necessidade e as possibilidades orçamentárias da Administração.
- 1.5. Os Anexos deste Edital são os que seguem:
 - Anexo I – Síntese das atribuições dos empregos
 - Anexo II – Programas das provas
 - Anexo III – Requerimento para solicitação de isenção do pagamento da inscrição
 - Anexo IV – Requerimento para solicitação de condição especial para realização das provas
 - Anexo V – Formulário para entrega de títulos
 - Anexo VI - Requerimento para interposição de recurso de Isenção do pagamento da Inscrição
 - Anexo VII - Requerimento para interposição de recurso da entrevista à reserva de vagas aos candidatos negros



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

2. DAS INSCRIÇÕES

INSTRUÇÕES GERAIS E ESPECIAIS QUANTO À INSCRIÇÃO:

- 2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e alterações posteriores, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2.2. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá recolher o valor de inscrição, somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Concurso Público.
- 2.3. Ao se inscrever o candidato declarará, sob as penas da lei, que após a habilitação no Concurso Público e no ato da convocação, cumprirá as seguintes condições:
 - a) ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma do artigo 12 da Constituição Federal;
 - b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
 - c) estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;
 - d) estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;
 - e) possuir escolaridade exigida para cada emprego, e também atender às exigências necessárias constantes neste edital, através da apresentação de documentação comprobatória;
 - f) apresentar registro de inscrição ativa, no respectivo órgão fiscalizador, quando se tratar de profissão regulamentada;
 - g) apresentar, quando candidato ao emprego de motorista, para comprovação de experiência, registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social ou, quando autônomo, Alvará e Certidão de período de exercício na atividade.
 - h) não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício do emprego público, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
 - i) não ter sido demitido do serviço público por justa causa, no caso de empregados públicos, ou demitido a bem do serviço público, no caso de servidores estatutários;
 - j) submeter-se, por ocasião da contratação, aos exames médicos pré-admissionais, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Prefeitura ou por sua ordem, para constatação de aptidão física, biológica, psicológica e mental;
 - k) preencher as exigências do emprego, segundo o que determina a Lei e a Tabela de Empregos do item 1.1., do presente Edital.
- 2.4. No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências contidas no item 2.3, deste Capítulo, sendo obrigatória a sua comprovação, quando da convocação para ingresso no quadro de servidores públicos municipais, sob pena de desclassificação automática, não cabendo recurso.
- 2.5. As inscrições ficarão abertas exclusivamente pela internet **a partir das 9 horas do dia 11 de Novembro até as 23h59min do dia 10 de Dezembro de 2015.**
 - 2.5.1. O período de inscrição poderá ser prorrogado por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério da Comissão do Concurso Público e do IBAM.
 - 2.5.2. A prorrogação de que trata o item anterior poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação feita no endereço eletrônico www.ibamsp-concursos.org.br.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

2.5.3. Os valores das Inscrições são os que constam a seguir:

Emprego	Valor da Inscrição – R\$
Agente Social de Serviços Públicos – Área de Atuação: (todas)	44,00
Agente Operacional de Serviços Públicos – Área de Atuação: (todas) Motorista	54,00
Agente Educacional Auxiliar de Farmácia Fiscal Municipal – Área de Atuação: (todas)	58,00
Administrador Público Arquiteto Assistente Educacional Pedagógico Médico – Área de Atuação: Espec. Neurocirurgia Professor II – Área de Atuação: (todas) Sociólogo Supervisor de Ensino	83,00

2.6. Ao inscrever-se o candidato deverá indicar o código da opção do emprego para o qual pretende concorrer, conforme Tabela do item 1.1. deste Edital.

2.7. Ao inscrever-se no Concurso é recomendável ao candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas, em especial os requisitos mínimos de escolaridade e exigências constantes da Tabela do item 1.1. deste Edital, bem como item 2.7.1. (blocos de provas) deste Edital.

2.7.1. Não haverá coincidência de horários de aplicação das provas para os empregos abaixo, podendo o candidato inscrever-se para 1 (um) emprego de cada bloco:

Bloco A	Bloco B
214 - Assistente Educacional Pedagógico	225 - Supervisor de Ensino

2.7.2. Caso seja efetuada mais de uma inscrição para empregos não constantes nos Blocos do item anterior, e, ocorrendo coincidência de horário de aplicação das provas, será considerado, para efeito deste Concurso Público, aquele em que o candidato estiver presente na prova objetiva, sendo considerado ausente nas demais opções.

2.7.3. Para os demais empregos, o candidato deverá efetuar apenas uma inscrição no presente Concurso Público.

2.8. As informações prestadas no formulário de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Prefeitura do Município de Araraquara e ao Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM, o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

2.9. Considera-se inscrição efetivada aquela devidamente paga.

2.10. Não haverá devolução da importância paga, ainda que a maior ou em duplicidade, seja qual for o motivo alegado.

2.11. Será concedida isenção do pagamento da inscrição nos termos do item 2.16 e subitens.

2.12. Não serão aceitas inscrições por via postal ou que não estejam em conformidade com o disposto neste Edital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

2.13. O candidato não deficiente que necessitar de condição especial para realização da prova, deverá solicitá-la, por meio de SEDEX, endereçado à Caixa Postal 18.120 – aos cuidados do IBAM-SP - Departamento de Concursos CEP: 04626-970, REF. ARARAQUARA – CONCURSO PÚBLICO 02/2015 no mesmo período destinado às inscrições (**do dia 11 de Novembro ao dia 10 de Dezembro de 2015**), IMPRETERIVELMENTE.

2.13.1. O modelo de requerimento de solicitação de condição especial para a realização das provas consta do anexo IV deste Edital.

2.13.2. Além do requerimento mencionado no item 2.13.1, o candidato deverá anexar laudo médico que justifique a solicitação de condição especial para a realização das provas.

2.13.3. Não será concedida condição especial ao candidato que não apresentar o laudo médico conforme item 2.13.2

2.13.4. Para efeito do prazo estipulado no item 2.13 será considerada a data de postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.

Modelo do Envelope para envio do laudo e solicitação de atendimento especial:

Ao Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM Concurso Público 02/2015 – Prefeitura de Araraquara/SP Solicitação de Condição Especial e Laudo Médico Caixa Postal 18.120 CEP 04626-970
--

2.13.5. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido e ficará condicionado à possibilidade de fazê-lo de forma que não importe em quebra de sigilo ou não enseje seu favorecimento frente aos demais candidatos.

2.14. Conforme estabelece a Lei Municipal 8.055 de 25 de outubro de 2013, fica assegurado aos transexuais e travestis o direito à escolha de tratamento nominal nos atos e procedimentos promovidos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município.

2.14.1. A pessoa interessada deverá efetuar seu cadastro no Concurso com seu nome civil e entrar em contato com o IBAM através do email atendimento@ibamsp.org.br para informar seu nome social.

2.14.2. O IBAM, em atendimento ao que dispõe a Lei Municipal, efetuará a alteração no cadastro para fazer constar o nome social, entre parênteses antes do respectivo nome civil cadastrado pelo (pela) candidato (candidata), nome esse que constará de todas as divulgações do respectivo Concurso.

2.14.3. O candidato que não efetuar a solicitação mencionada no item 2.14 no período destinado às inscrições não poderá alegar prejuízo ou constrangimento.

PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO VIA INTERNET:

2.15. Para inscrever-se via internet de **11 de Novembro a 10 de Dezembro de 2015**, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.ibamsp-concursos.org.br durante o período das inscrições, através dos *links* correlatos ao Concurso Público de Provas e Títulos e efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:

2.15.1. Ler e aceitar o requerimento de inscrição, preencher o formulário de inscrição, transmitir os dados via Internet e imprimir o boleto bancário;

2.15.2. O boleto bancário disponível no endereço eletrônico www.ibamsp-concursos.org.br deverá ser impresso para o pagamento do valor da inscrição, após a conclusão do preenchimento do formulário de solicitação de inscrição *on-line*;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

- 2.15.3. O candidato deverá efetuar o pagamento do valor da inscrição, **no valor especificado na Tabela do item 2.5.3**, por boleto bancário, **pagável em qualquer banco**;
- 2.15.3.1. O pagamento do boleto deverá ser feito, preferencialmente, na rede bancária.
- 2.15.4. O pagamento deverá ser efetivado, impreterivelmente, até o dia **11 de Dezembro de 2015**, caso contrário, não será considerado.
- 2.15.5. O pagamento do valor da inscrição poderá ser efetuado em dinheiro, cheque do próprio candidato ou débito em conta corrente de bancos conveniados.
- 2.15.5.1. O pagamento efetuado por meio de cheque somente será considerado quitado após a respectiva compensação.
- 2.15.5.2. Em caso de devolução do cheque, qualquer que seja o motivo, considerar-se-á sem efeito a inscrição.
- 2.15.6. **O IBAM e a Prefeitura de Araraquara não se responsabilizam por pagamentos feitos em Supermercados, Lojas e Casas Lotéricas.**
- 2.15.7. **Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.**
- 2.15.8. O candidato que efetuar o agendamento de pagamento de sua inscrição deverá atentar para a confirmação do débito em sua conta corrente. Não tendo ocorrido o débito do valor agendado (e conseqüente crédito na conta do IBAM) a inscrição não será considerada válida.
- 2.15.9. A partir de 2 (dois) dias úteis, após o pagamento do boleto, o candidato poderá conferir no endereço eletrônico do Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) se os dados da inscrição efetuada pela Internet foram recebidos e o valor da inscrição foi creditado;
- 2.15.9.1. Para efetuar consultas o candidato deverá acessar o site www.ibamsp-concursos.org.br e no link “área do candidato” digitar seu C.P.F e data de nascimento. Para tanto, é necessário que o candidato cadastre esses dados corretamente;
- 2.15.9.2. Caso o candidato não consiga efetuar consultas relativas a sua inscrição, deverá entrar em contato com o IBAM por email: atendimento@ibamsp-concursos.org.br.
- 2.15.10. As inscrições efetuadas, via Internet, somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição;
- 2.15.11. Serão canceladas as inscrições com pagamento efetuado com valor menor do que o estabelecido e as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data de **11 de Dezembro de 2015**.
- 2.15.12. O candidato inscrito via Internet não deverá enviar cópia do documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato da inscrição, sob as penas da lei.
- 2.15.12.1. As correções dos dados cadastrais poderão ser feitas somente até o término das inscrições e mediante pedido do candidato, por email enviado ao IBAM: atendimento@ibamsp.org.br.
- 2.15.12.2. O candidato que não efetuar as correções dos dados cadastrais (data de nascimento e demais dados utilizados como critério de desempate) não poderá interpor recurso em favor de sua situação após a divulgação dessas informações na lista de classificação, arcando com as conseqüências advindas de sua omissão.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

- 2.15.13. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal e a Prefeitura de Araraquara não se responsabilizam por solicitações de inscrições via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 2.15.14. As inscrições via internet devem ser feitas com antecedência, evitando o possível congestionamento de comunicação no site www.ibamsp-concursos.org.br nos últimos dias de inscrição.
- 2.15.15. O descumprimento das instruções de inscrição constantes deste Capítulo implicará a não efetivação da inscrição.
- 2.15.16. Para efetuar sua inscrição o candidato poderá, também, utilizar os equipamentos do Programa ACESSA São Paulo que disponibiliza postos (locais públicos de acesso à internet) em várias cidades do Estado de São Paulo. Esse programa é completamente gratuito e o acesso permitido a todo cidadão.

ORIENTAÇÕES E PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO

- 2.16. Os candidatos que se enquadrarem nas condições previstas nas leis municipais especificadas nos itens 2.17 e 2.18, poderão gozar da **isenção do pagamento da inscrição** que lhes é facultada, e deverão protocolar, **no período de 11 a 25/11/2015 (exceto sábados, domingos e feriados)**, no andar térreo do paço municipal, sito à Rua São Bento nº 840 – Centro – Araraquara - Setor de Protocolo da Prefeitura, no horário das 9:00 às 17:00 horas, o Requerimento de Isenção do Pagamento da Inscrição, conforme Anexo III, endereçado diretamente à Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Araraquara.
- 2.16.1. Antes de dirigir-se ao local determinado no item 2.16 o candidato deverá acessar o site do IBAM, no link próprio do Concurso Público da Prefeitura de Araraquara – Edital 002/2015, preencher total e corretamente o cadastro e imprimir o boleto bancário.
- 2.16.2. O candidato que desejar solicitar mais de um pedido de isenção (observar o item 2.7.1 deste Edital) deverá preencher um cadastro para cada emprego, imprimir um boleto para cada inscrição e preencher um formulário de solicitação de isenção (Anexo III) para cada emprego pretendido.
- 2.16.3. A(s) CÓPIA(S) SIMPLES do(s) boleto(s) impresso(s) deverá(rão) ser anexado(s) ao(s) formulário(s) constante(s) do Anexo III deste Edital
- 2.17. A Lei Municipal nº 7.203/2010 prevê isenção do pagamento da inscrição ao candidato doador de sangue:
- 2.17.1. O candidato doador de sangue deverá anexar ao requerimento, conforme item 2.16, **documento original ou cópia autenticada**, constando as datas das referidas doações.
- 2.17.2. O documento mencionado no item anterior deverá ser expedido por órgão oficial, ou entidade credenciada pela União, Estado ou Município, responsável pela coleta.
- 2.17.3. Para fazer jus a essa condição, o candidato deverá ter doado sangue **3 (três) vezes nos últimos 12 (doze) meses**, anteriores à data de início das inscrições do Concurso Público (de 10/11/2014 a 10/11/2015).
- 2.18. A Lei Municipal nº 8.008/2013 prevê isenção do pagamento da inscrição ao candidato que:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

- 2.18.1. Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, com endereço no município de Araraquara; e, for membro de família com renda per capita de no máximo meio salário mínimo.
- 2.18.2. No requerimento de inscrição o candidato deverá indicar o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico; e, **declaração** fornecida pelo órgão gestor municipal do CadÚnico, que o cadastro da família está atualizado há menos de 24 meses e que a renda per capita declarada e constante no CadÚnico é igual ou menor do que meio salário mínimo per capita.
- 2.18.3. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, uma vez que a Prefeitura ou o IBAM poderão consultar o órgão gestor do Cad Único ou o sistema informatizado específico do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

2.19. Não serão aceitas as solicitações de isenção do pagamento da inscrição pela internet, por via postal, fac-símile ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

2.20. O resultado do pedido de isenção, com deferimento ou indeferimento, será publicado no Jornal que publica os atos oficiais da Prefeitura e divulgado nos sites do IBAM e da Prefeitura no dia **01 de Dezembro de 2015**.

2.21. O candidato que tiver o requerimento indeferido deverá efetuar o pagamento do boleto até seu vencimento: **11 de Dezembro de 2015**.

- 2.21.1. O candidato que não efetivar a inscrição mediante o recolhimento do respectivo valor da inscrição, terá o pedido de inscrição invalidado.

DA RESERVA DE VAGAS – LEI MUNICIPAL 8.436/2015

2.22. Aos candidatos negros fica assegurado reserva de vagas neste Concurso Público, na proporção de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas, em obediência ao disposto na Lei Municipal nº 8.436 de 25 de março de 2015.

- 2.22.1. Não consta expressamente neste Edital a cota de reserva de vagas para candidatos negros, em razão de ser oferecida apenas 01 (uma) vaga para cada emprego em sua área de atuação.

2.23. Poderão concorrer às vagas reservadas aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição no Concurso Público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

- 2.23.1. A opção pela participação no Concurso Público por meio da reserva de vagas é facultativa.

2.24. Os candidatos aprovados nas provas objetivas, conforme especificado no item 4.4., serão convocados para serem avaliados por uma Comissão formada por três servidores municipais, nomeados mediante portaria do Prefeito Municipal, sendo um representante da Coordenadoria Executiva de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, um da Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos e um da Secretaria Municipal da Administração, para confirmação da auto declaração do candidato, mediante critérios objetivos definidos nos artigos 2º e 3º do Decreto Municipal nº 10.921 de 08 de junho 2.015.

- 2.24.1. A comissão avaliadora fará entrevista com o candidato convocado, onde serão verificados os traços negroides da fenotípia, principalmente a cor da pele e aspectos predominantes da fisionomia, tais como: lábios, nariz e cabelos crespos.

- 2.24.2. É altamente recomendável que o candidato apresente na entrevista, original e cópia dos documentos com foto (RG, CNH, Carteira de Trabalho, Carteira de Registro



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Profissional, Passaporte, RNE) que julgar necessários para comprovação de descendência ou traços negroides do pai ou da mãe, de acordo com os artigos 2º e 3º do Decreto nº 10.921/15, para comprovar sua origem negra, na ausência de traços negroides.

2.24.3. O candidato que, sendo convocado para realização da entrevista, perceber equívoco em sua inscrição à reserva de vagas aos candidatos negros, deverá informar o fato na ocasião da referida entrevista, com declaração de próprio punho, sendo considerado como Desistente da inscrição à reserva de vagas aos candidatos negros e passando a integrar apenas a lista geral do Concurso Público.

2.24.3.1. Na hipótese do item acima, o candidato inscrito concomitantemente para vagas reservadas a candidatos negros e a candidatos com deficiência, o mesmo integrará também a lista de candidatos com deficiência.

2.24.4. O não comparecimento à entrevista, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato em participar da lista de reserva de vagas à candidatos negros e passará a integrar apenas a lista geral do Concurso Público.

2.25. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será considerado não habilitado e imediatamente eliminado do Concurso Público.

2.26. Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Concurso.

2.27. Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

2.28. No caso de desistência de candidato convocado para ocupar vaga reservada, esta será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

2.29. Na hipótese de não haver número de candidatos negros aprovados suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

2.30. A convocação para admissão dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas aos candidatos com deficiência e a candidatos negros.

2.31. O artigo 1º, § 3º, da Lei Municipal nº 8.436 de 25 de março de 2015 será aplicado apenas na hipótese do número de vagas a serem preenchidas em conjunto, durante a vigência deste Edital, ser igual ou superior a 03 (três).

2.32. Uma vez convocado para ocupar vaga destinada à reserva para candidatos negros, o candidato será automaticamente excluído da lista geral, o mesmo ocorrendo em caso inverso.

2.33. O candidato negro com deficiência poderá se inscrever concomitantemente para as vagas reservadas aos negros e para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

2.34. O candidato que não declarar, no ato da inscrição, sua opção para concorrer às vagas reservadas no termos da Lei Municipal nº 8.436 de 25 de março de 2015, não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

3. DO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

3.1. Serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas oferecidas por emprego para os candidatos com deficiência, conforme estabelece a Lei Municipal nº 5.654, de 16 de agosto de 2.001, regulamentada pelo Decreto nº 7.736, de 04 de setembro de 2001.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

3.2. Serão consideradas deficiências aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para a integração social.

3.3. Segundo o artigo 4º do Decreto Municipal nº 7.736 de 04 de setembro de 2.001, considera-se:

I – Portadores de deficiência física aqueles que apresentam qualquer redução ou ausência de membro ou função física;

II – Portadores de deficiência nos órgãos sensoriais aqueles que apresentem:

a)– Deficiência visual;

b)– Deficiência auditiva.

A deficiência visual do candidato será classificada em:

I – Cegueira: para aqueles que apresentem ausência total de visão ou acuidade visual não excedentes a 1/10 (um décimo) pelos optótipos de Snellen, no melhor olho, após correção ótica, ou aqueles cujo campo visual seja menor ou igual a 20% (vinte por cento), no melhor olho, desde que sem auxílio de aparelhos que aumentem este campo visual;

II – Visão Subnormal: para aqueles que apresentem deficiência de acuidade visual de forma irreversível, considerando-se incapacitados aqueles cuja visão se situe entre 1/10 a 3/10 (um décimo a três décimos) pelos optótipos de Snellen, após correção.

A deficiência auditiva do candidato será classificada em:

I – Deficiência Auditiva Profunda: para aqueles que apresentem ausência total de audição ou perda auditiva média igual ou superior a 80db (oitenta decibéis), nas frequências de 500 (quinhentos), 1000 (um mil), 2000 (dois mil) e 4000 (quatro mil) Hz (Hertz);

II – Baixa acuidade auditiva: para aqueles que apresentem perda auditiva média entre 30db a 80db (trinta a oitenta decibéis), nas frequências 500 (quinhentos), 1000 (um mil), 2000 (dois mil) e 4000 (quatro mil) Hz (Hertz) ou em outras frequências, conforme a descrição do emprego, má discriminação vocálica (igual ou inferior a 30%) e conseqüente inadaptação ao uso da prótese auditiva, tomando-se como referência o ouvido melhor.

3.4. As alterações quanto às definições e parâmetros de deficiência na legislação federal serão automaticamente aplicadas no cumprimento deste edital.

3.5. Não serão considerados como deficiência, os distúrbios passíveis de correção.

3.6. Os candidatos constantes da lista de candidatos com deficiência, quando convocados pela Prefeitura Municipal de Araraquara, serão submetidos à exame médico específico, com finalidade de avaliação da compatibilidade entre as atribuições do emprego e a deficiência declarada, sendo excluído do Concurso Público o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições do emprego.

3.7. Após o ingresso do candidato com deficiência, as mesmas não poderão ser apresentadas como motivo para justificar a concessão de readaptação do emprego, bem como para a aposentadoria por invalidez.

3.8. Os candidatos com deficiência participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, avaliação, duração, data, horário e local de realização das provas objetivas.

3.9. Não havendo candidatos com deficiência habilitados, as vagas reservadas serão revertidas aos demais candidatos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

- 3.10. Conforme o disposto pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 5.654/2001, o candidato deverá apresentar no ato da inscrição laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.
- 3.10.1. A entrega do laudo mencionado no item 3.10 é obrigatória (documento original ou cópia autenticada).
- 3.10.2. O laudo deverá ser enviado por meio de SEDEX, endereçado à Caixa Postal 18.120 – aos cuidados do IBAM-SP - Departamento de Concursos CEP: 04626-970, REF. ARARAQUARA – CONCURSO PÚBLICO 02/2015 no mesmo período destinado às inscrições (de 11/11 a 10/12/2015), IMPRETERIVELMENTE.
- 3.10.3. O laudo entregue não será devolvido.
- 3.10.4. Os laudos não serão recebidos via internet ou qualquer outro meio diferente do especificado no item 3.10.2.
- 3.11. O candidato com deficiência que necessitar de tratamento diferenciado no dia de aplicação das provas deverá especificá-la no formulário de inscrição indicando as condições de que necessita para a realização das provas e, ainda, preencher o formulário constante do Anexo IV deste Edital e enviá-lo juntamente com o Laudo, conforme item 3.10.2 deste Edital.
- 3.12. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição, conforme instruções constantes neste capítulo não poderá interpor recurso em favor de sua condição.
- 3.13. Os candidatos com deficiência aprovados, constarão tanto na lista geral dos aprovados por emprego quanto na lista de candidatos com deficiência habilitados.
- 3.14. Os candidatos com deficiência deverão submeter-se, quando convocados, a exame médico a ser realizado pela Prefeitura ou por sua ordem, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência para o exercício do emprego, observada a legislação aplicável à matéria.
- 3.15. Havendo parecer médico oficial contrário à condição de deficiente, o nome do candidato será excluído da lista de candidatos com deficiência e mantido na lista de classificação geral, e lista reserva aos candidatos negros, quando for o caso.
- 3.16. O candidato que for julgado inapto, em razão da deficiência incompatibilizar-se com o exercício das atividades próprias do emprego, será desclassificado do Concurso Público.
- 3.17. A não observância pelo candidato de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser contratado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.
- 3.18. O laudo médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido.
- 3.19. O candidato negro com deficiência poderá se inscrever concomitantemente para as vagas reservadas aos negros e para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

4. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS E SEU JULGAMENTO

- 4.1. O Concurso Público constará de:
- 4.1.1. Provas objetivas de caráter eliminatório e classificatório para todos os empregos que versarão sobre temas constantes do Anexo II deste Edital;
- 4.1.2. Prova de títulos de caráter classificatório para os empregos de nível superior conforme Capítulo 5 deste Edital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

- 4.1.3. Prova Prática de caráter classificatório e eliminatório para os candidatos habilitados nas provas objetivas para os empregos de Motorista e Agente Operacional de Serviços Públicos – Áreas de atuação: (todas)

DAS PROVAS OBJETIVAS

- 4.2. As provas objetivas serão de caráter classificatório e eliminatório e se constituirão de questões objetivas de múltipla escolha.
- 4.2.1. O conteúdo das questões será de acordo com o grau de escolaridade exigido para o preenchimento do emprego ao qual o candidato concorrer, conforme Anexo II deste Edital.
- 4.2.2. As provas objetivas terão a duração de 3 (três) horas e terão a seguinte composição:
- 30 questões para os empregos de Agente Operacional de Serviços Públicos – Área de atuação: todas, Agente Social de Serviços Públicos – Área de atuação: todas e Motorista.
 - 40 questões para os demais empregos.
- 4.3. Cada questão apresentará 4 (quatro) opções de respostas.
- 4.4. Para cada acerto será computado 1 (um) ponto e os critérios para habilitação serão os que seguem:

Emprego	Critério de habilitação na prova objetiva
Agente Operacional de Serviços Públicos – Área de atuação (todas)	Ter obtido, no mínimo, 50% de acertos na prova objetiva e estar entre os 15 (quinze) candidatos com melhor nota - por área de atuação - acrescidos dos empatados na última nota considerada para esse fim.
Agente Social de Serviços Públicos - Área de Atuação: (todas)	Ter obtido, no mínimo, 15 (quinze) pontos.
Motorista	Ter obtido, no mínimo, 50% de acertos na prova objetiva e estar entre os 50 (cinquenta) candidatos com melhor nota, acrescidos dos empatados na última nota considerada para esse fim.
Demais empregos	Ter obtido, no mínimo, 20 (vinte) pontos.

- 4.4.1. Os candidatos que não se enquadrarem na margem descrita no item 4.4, serão excluídos do Concurso Público.
- 4.4.2. As notas serão divulgadas contendo apenas o número de inscrição do candidato e a nota obtida.
- 4.5. A aplicação das provas objetivas, para todos os empregos, está **prevista** para o dia **10 de janeiro de 2016**.
- 4.6. A aplicação da prova na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à realização das mesmas.
- 4.7. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados existentes nas escolas localizadas na cidade de Araraquara, o IBAM reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e alojamento dos candidatos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

- 4.8. Havendo alteração da data prevista no item 4.5, as provas poderão ocorrer em outra data, aos domingos.
- 4.9. A confirmação da data e as informações sobre horários e locais serão divulgados oportunamente através de Edital de Convocação para as provas a ser publicado no dia **22 de Dezembro de 2015** no jornal que publica os atos oficiais da Prefeitura, no site do IBAM www.ibamsp-concursos.org.br e da Prefeitura www.araraquara.sp.gov.br
- 4.10. O candidato receberá informativo por email, no endereço eletrônico informado no ato da inscrição, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico.
 - 4.10.1. Não serão encaminhados informativos de candidatos cujo endereço eletrônico informado no Formulário de Inscrição esteja incompleto ou incorreto.
 - 4.10.2. O IBAM e a Prefeitura não se responsabilizam por informações de endereço eletrônico incorretas, incompletas ou por falha na entrega/recebimento de mensagens eletrônicas causada por caixa de correio eletrônico cheia, filtros, anti-spam, eventuais truncamentos ou qualquer outro problema de ordem técnica, sendo aconselhável sempre consultar o site do IBAM para verificar as informações que lhe são pertinentes.
 - 4.10.3. A comunicação feita por intermédio de email é meramente informativa devendo o candidato acompanhar no jornal que publica os atos oficiais da Prefeitura a publicação do Edital de Convocação para as provas.
- 4.11. Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, no local e no horário, constantes das listas afixadas nos locais de aplicação das provas, no Edital de Convocação divulgado no jornal que publica os atos oficiais da Prefeitura e no site do Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM.
- 4.12. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova objetiva com antecedência mínima de 30 minutos.
- 4.13. O candidato que se apresentar após o horário determinado pelo Edital de Convocação para fechamento dos portões será automaticamente excluído do Certame, seja qual for o motivo alegado para seu atraso.
- 4.14. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento **original** de identidade que bem o identifique, ou seja: Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira Expedida por Órgão ou Conselho de Classe (CREA, OAB, CRC, CRM etc.); Certificado de Reservista; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação com foto ou Passaporte.
- 4.15. É aconselhável que o candidato esteja portando, também, o comprovante de pagamento do Boleto Bancário.
- 4.16. Não serão aceitos como documentos de identidade outros documentos que não os especificados no item 4.14.
- 4.17. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.
- 4.18. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- 4.19. No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Instituto Brasileiro de Administração Municipal procederá à inclusão do candidato, mediante a apresentação do boleto bancário com comprovação de pagamento, com o preenchimento de formulário específico.

- 4.20. A inclusão de que trata o item anterior será realizada de forma condicional e será analisada pelo Instituto Brasileiro de Administração Municipal com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.
- 4.21. Constatada a impropriedade da inscrição a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
- 4.22. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, pedido de vistas ou repetição de prova ou ainda, aplicação da prova em outra data, local ou horários diferentes dos divulgados no Edital de Convocação.
 - 4.22.1. Não será admitido, em nenhuma hipótese, o ingresso do candidato no local da prova após o horário estabelecido para fechamento dos portões.
 - 4.22.2. A fim de evitar atrasos, recomenda-se que os candidatos verifiquem com antecedência o local onde realizarão sua prova, a disponibilidade de estacionamento e vagas nas imediações, as opções de transporte público consultando antes horários e frequências das linhas de ônibus aos domingos bem como, rotas e tempo de deslocamento.
 - 4.22.3. O IBAM e a Comissão do Concurso não se responsabilizam por fatos externos que impeçam o candidato de chegar ao local de aplicação das provas no horário apropriado e que independem da organização do Concurso já que não possuem gerência sobre trânsito ou tráfego bem como outras situações que escapam de seu âmbito de atuação.
- 4.23. O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.
- 4.24. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso Público.
- 4.25. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM), objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público – o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos – bem como a sua autenticidade solicitará, aos candidatos, quando da aplicação das provas, o registro de sua assinatura em campo específico na folha de respostas, bem como de sua autenticação digital.
- 4.26. Nas provas objetivas, o candidato deverá assinalar as respostas na folha de respostas personalizada, único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno de questões e na folha de respostas.
 - 4.26.1. O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar ou, de qualquer modo, danificar a folha de respostas sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de correção da mesma.
- 4.27. O candidato deverá ler atentamente as instruções contidas na capa do caderno de questões e na folha de respostas.
- 4.28. As instruções contidas no caderno de questões e na folha de respostas deverão ser rigorosamente seguidas, sendo o candidato único responsável por eventuais erros cometidos.
- 4.29. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

- 4.30. O candidato deverá informar ao fiscal de sua sala qualquer irregularidade nos materiais recebidos no momento da aplicação das provas, não sendo aceitas reclamações posteriores.
- 4.31. O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul.
- 4.32. O candidato deverá preencher os alvéolos, na folha de respostas da prova objetiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.
- 4.33. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma marcação, emenda ou rasura, ainda que legível.
- 4.34. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.
- 4.35. O candidato ao ingressar no local de realização das provas deverá, obrigatoriamente, manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, incluindo os sinais de alarme e os modos de vibração e silencioso, os quais serão guardados em envelopes de segurança que serão distribuídos pelo IBAM aos candidatos.
- 4.36. O uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos, tais como bip, telefone celular, aparelhos sonoros, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, notebook ou similares, calculadora, palm-top, relógio digital com receptor, poderá resultar em exclusão do candidato do certame, mesmo que o aparelho esteja dentro do envelope de segurança que será distribuído pelo IBAM.
- 4.37. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal e a Prefeitura de Araraquara não se responsabilizarão por perda ou extravio de documentos ou objetos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados.
- 4.38. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal a folha de respostas devidamente assinada e identificada com sua impressão digital.
- 4.39. Por razão de segurança, os cadernos de questões da prova objetiva somente serão entregues aos candidatos no local de aplicação das provas, decorrido o tempo de uma hora e meia, prazo mínimo para a permanência do candidato na sala de aplicação da prova.
- 4.40. Os 02 (dois) últimos candidatos a terminarem as provas somente poderão deixar o local de aplicação juntos.
- 4.41. Quando, após a prova, for constatada, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, a utilização de processos ilícitos, o candidato terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso.
- 4.42. A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas, deverá levar um acompanhante com maioria legal que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.
 - 4.42.1. O acompanhante que ficará responsável pela criança, também deverá permanecer no local designado pela Coordenação e se submeterá a todas as normas constantes deste Edital, inclusive no tocante ao uso de equipamento eletrônico e celular.
 - 4.42.2. A candidata, nesta condição, que não levar acompanhante, não realizará a prova.
 - 4.42.2.1. Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração de prova.
- 4.43. Exceto no caso previsto no item 4.42., não será permitida a presença de acompanhante no local de aplicação das provas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

- 4.44. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.
- 4.45. Após a assinatura da lista de presença e entrega da folha de respostas, o candidato somente poderá se ausentar da sala acompanhado por um fiscal.

5. DOS TÍTULOS E SEU JULGAMENTO

- 5.1. Haverá prova de títulos, de caráter classificatório, a todos os candidatos habilitados nas provas objetivas nos empregos de nível superior.
- 5.2. Não haverá desclassificação do candidato pela não apresentação dos títulos.
- 5.3. Somente serão analisados e pontuados os títulos dos candidatos habilitados na prova objetiva, conforme item 4.4 deste edital.
- 5.4. Serão considerados como títulos, apenas os relacionados nas tabelas abaixo, limitada à pontuação total da prova de títulos ao valor máximo estabelecido em cada tabela, desde que diretamente relacionados com a função pretendida e obtidos até a data de encerramento das inscrições (**10/12/2015**).
- 5.5. Serão analisados, apenas os títulos que contenham as cargas horárias dos cursos e forem apresentados em cópias autenticadas.
- 5.6. Na somatória dos títulos de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.
- 5.6.1. As notas dos títulos serão divulgadas contendo apenas o número de inscrição do candidato e a pontuação obtida.

Médico - Área de Atuação: Especialidade Neurocirurgia

TÍTULO	COMPROVANTES	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR MÁXIMO
Doutor na área de Medicina.	Diploma devidamente registrado ou declaração /certificado de conclusão de curso, acompanhado do respectivo Histórico Escolar.	3,0	01	3,0
Mestre na área de Medicina		2,0	01	2,0
Curso de especialização/aperfeiçoamento na área a que concorre, com duração mínima de 360 horas.	Certificado/declaração de conclusão de curso, em papel timbrado da instituição, com carimbo, assinatura do responsável, a respectiva carga horária e o período de realização.	1,0	01	1,0
Cursos de Especialização em Saúde Pública ou Administração Hospitalar ou Saúde Coletiva, com duração mínima de 360 horas.	Certificado/declaração de conclusão de curso, em papel timbrado da instituição, contendo o período de realização, carimbo e assinatura do responsável e a respectiva carga horária.	1,0	01	1,0



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Administrador Público / Arquiteto / Assistente Educacional Pedagógico / Professor II – Área de atuação (todas) / Sociólogo e Supervisor de Ensino

TÍTULO	COMPROVANTES	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR MÁXIMO
<i>Doutor na área em que concorre</i>	Diploma devidamente registrado ou declaração /certificado de conclusão de curso, acompanhado do respectivo Histórico Escolar.	3,0	01	3,0
<i>Mestre na área em que concorre</i>		2,0	01	2,0
<i>Curso de especialização/aperfeiçoamento na área a que concorre, com duração mínima de 360 horas</i>	Certificado/declaração de conclusão de curso, em papel timbrado da instituição, com carimbo, assinatura do responsável, a respectiva carga horária e o período de realização.	1,0	01	1,0

- 5.7. Os títulos deverão ser entregues em data e local que serão informados por ocasião da divulgação das notas das provas objetivas através de Edital de Convocação.
- 5.8. No ato da entrega de títulos, o candidato deverá entregar preenchida e assinada, a relação na qual indicará a descrição e a quantidade de títulos apresentados, juntamente com esta relação, deverá ser apresentada uma cópia autenticada em cartório, de cada título declarado.
- 5.9. Somente serão recebidos e analisados os documentos cujas **cópias sejam autenticadas** (que não serão devolvidas em hipótese alguma) e entregues no prazo estabelecido, e em conformidade com este Capítulo.
- 5.10. Não serão recebidos os documentos originais e as cópias simples.
- 5.11. É vedada a pontuação de qualquer curso/documento que não preencher todas as condições previstas neste capítulo.
- 5.12. O modelo de formulário para entrega dos títulos consta no Anexo V, deste Edital.
- 5.13. O protocolo da relação de títulos e assinatura do responsável pelo recebimento dos documentos será entregue ao candidato após o recebimento.
- 5.14. Entregue a relação dos títulos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos sob qualquer hipótese ou alegação.
- 5.15. Em hipótese alguma, serão recebidos títulos apresentados fora do prazo, local e horário estabelecidos ou em desacordo com o disposto neste capítulo.
- 5.16. Se comprovada em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos constantes da tabela apresentada, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a culpa do mesmo, será excluído do concurso.
- 5.17. A avaliação dos títulos será feita pelo IBAM e o seu resultado será divulgado através de publicação no Jornal que publica os atos oficiais da Prefeitura, nos sites do IBAM www.ibamsp-concursos.org.br e da Prefeitura www.araraquara.sp.gov.br

6. DA PROVA PRÁTICA

- 6.1. Haverá prova prática de caráter eliminatório e classificatório para os candidatos habilitados na prova escrita objetiva de **AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS das seguintes áreas de atuação: Borracharia, Carpintaria e Marcenaria, Hidráulica, Elétrica, Lavagem lubrificação e troca de óleo, Pintura, Construção Civil, Serralheria, e MOTORISTA** na proporção descrita no item 4.4.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

- 6.2. A elaboração, aplicação e correção da prova prática será de responsabilidade do IBAM, cabendo o fornecimento de infraestrutura, inclusive equipamentos e materiais, à Prefeitura Municipal.
- 6.3. A data, horário de apresentação e local de realização das provas práticas será feita por meio de Edital de Convocação a ser publicado por ocasião da divulgação das notas das provas escritas objetivas, no jornal que publica os atos oficiais da Prefeitura, no site do IBAM www.ibamsp-concursos.org.br e da Prefeitura www.araraquara.sp.gov.br
- 6.4. Não serão enviados cartões de convocação ou emails aos candidatos habilitados para realizar a prova prática devendo o candidato tomar conhecimento da data, local (locais) e horários de sua realização através do edital de convocação mencionado no item anterior.
- 6.5. A avaliação das provas práticas têm por objetivo auferir a Capacidade Técnica e Agilidade através do desenvolvimento de tarefas propostas, compatíveis com as atribuições do emprego, apontadas no item 1.1. deste Edital, obedecidos os seguintes critérios mínimos:

203 - AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS – Área de Atuação: Borracharia (Borracheiro)

1. Demonstração de experiência prática na área.
2. Identificação e utilização de ferramentas.
3. Execução de tarefas próprias da área de acordo com as orientações fornecidas pelo examinador em determinado tempo tais como:
 - a. Identificação de defeitos.
 - b. Reparos em pneus.

204 - AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS – Área de Atuação: Carpintaria/Marcenaria (Carpinteiro/Marceneiro)

1. Demonstração de experiência prática na área.
2. Identificação e utilização de ferramentas.
3. Execução de tarefas próprias da área de acordo com as orientações fornecidas pelo examinador em determinado tempo tais como:
 - a. Seleção e corte de material.
 - b. Montagem de material.

205 - AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS – Área de Atuação: Hidráulica (Encanador)

1. Demonstração de experiência prática na área.
2. Identificação e utilização de ferramentas.
3. Execução de tarefas próprias da área de acordo com as orientações fornecidas pelo examinador em determinado tempo tais como:
 - a. Instalação de peça sanitária.
 - b. Ligação de uma linha de água.

206 - AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS – Área de Atuação: Elétrica (Eletricista)

1. Demonstração de experiência prática na área.
2. Identificação e utilização de ferramentas.
3. Execução de tarefas próprias da área de acordo com as orientações fornecidas pelo examinador em determinado tempo tais como:
 - a. Montagem correta de um circuito.
 - b. Desenho de esquema.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

207 - AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS – Área de Atuação: Lavagem, lubrificação e troca de óleo

1. Demonstração de experiência prática na área.
2. Identificação e utilização de ferramentas.
3. Execução de tarefas próprias da área de acordo com as orientações fornecidas pelo examinador em determinado tempo tais como:
 - a. Lavagem correta de determinado veículo.
 - b. Lubrificação correta de determinada máquina.
 - c. Identificação de óleos e graxas.

208 - AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS – Área de Atuação: Pintura (Pintor)

1. Demonstração de experiência prática na área.
2. Identificação e utilização de ferramentas.
3. Execução de tarefas próprias da área de acordo com as orientações fornecidas pelo examinador em determinado tempo tais como:
 - a. Preparo de superfícies para pintura.
 - b. Execução de tarefas de pintura em determinada superfície.

209 - AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS – Área de Atuação: Construção Civil (Pedreiro)

1. Demonstração de experiência prática na área.
2. Identificação e utilização de ferramentas.
3. Execução de tarefas próprias da área de acordo com as orientações fornecidas pelo examinador em determinado tempo tais como:
 - a. Construção de parede.
 - b. Seleção de material.
 - c. Traçado de determinada massa.
 - d. Realização de chapisco.

210 - AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - Área de Atuação: Serralheria (Serralheiro)

1. Demonstração de experiência prática na área.
2. Identificação e utilização de ferramentas.
3. Execução de tarefas próprias da área de acordo com as orientações fornecidas pelo examinador em determinado tempo tais como:
 - a. Corte e medida de determinada peça.
 - b. Soldagem e montagem de determinada peça.
 - c. Acabamento de determinada peça.

219 - MOTORISTA

- a) obediência ao que dispõe o Código de Trânsito;
- b) condução correta e segura do veículo na categoria exigida;
- c) utilização correta e pertinente dos equipamentos do veículo.
- d) Obediência às normas gerais de segurança.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

- 6.6. O candidato ao emprego de Motorista será avaliado em função da pontuação negativa por faltas cometidas durante todas as etapas do exame, atribuindo-se a seguinte pontuação.
- uma falta gravíssima: eliminado;
 - uma falta grave: 10 (dez) pontos negativos;
 - uma falta média: 6 (seis) pontos negativos;
 - uma falta leve: 2 (dois) pontos negativos.
- 6.6.1. As faltas da prova prática são aquelas constantes do artigo 19 da Resolução nº 168/2004 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.
- 6.7. A prova prática para todos os empregos será avaliada na escala de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos.
- 6.8. Será considerado habilitado o candidato que obtiver no mínimo 20 pontos, sendo os demais excluídos do concurso público independente da nota obtida na prova escrita objetiva.
- 6.9. Os candidatos deverão se apresentar com roupas e calçados próprios para a execução das tarefas.
- 6.10. Somente prestará a prova prática o candidato que se apresentar dentro do horário estabelecido no Edital de Convocação e estiver munido do documento de identidade.
- 6.10.1. Para os candidatos inscritos e habilitados para o emprego de Motorista, além das exigências acima, deverão apresentar Carteira Nacional de Habilitação – CNH Categorias “D” ou “E” no prazo de validade, para realização da prova prática.
- 6.11. Não será permitido aos candidatos, sob qualquer pretexto, realizar as avaliações após o horário e local pré-estabelecido no Edital de Convocação.
- 6.12. Não haverá repetição da prova prática ou aplicação em outra data além daquela divulgada no Edital de Convocação.
- 6.13. Aplica-se à prova prática o disposto no capítulo referente à prova objetiva, no que couber.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

- 7.1. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final, em listas de classificação para cada emprego.
- 7.1.1. A nota final será obtida pela somatória dos pontos atribuídos a cada etapa da qual o candidato participou.
- 7.2. Serão emitidas três listas de classificação: uma geral, contendo todos os candidatos habilitados; uma para os candidatos com deficiência habilitados e uma lista reserva aos candidatos negros habilitados.
- 7.3. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente os seguintes critérios de desempate:
- com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
 - que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos, quando for o caso;
 - mais idoso entre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos.
 - maior número de filhos menores de 18 anos.
- 7.4. Persistindo ainda o empate, poderá haver sorteio com a participação dos candidatos envolvidos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

- 7.5. No ato da inscrição, o candidato fornecerá as informações necessárias para fins de desempate, estando sujeito às penalidades impostas pela Administração Municipal, em caso de inverídicas.
- 7.6. A classificação no presente Concurso Público não gera aos candidatos direito à contratação para o emprego, cabendo à Prefeitura Municipal de Araraquara, o direito de aproveitar os candidatos aprovados em número estritamente necessário, não havendo obrigatoriedade de contratação de todos os candidatos aprovados, respeitada sempre a ordem de classificação, bem como não garante escolha do local de trabalho.

8. DOS RECURSOS

- 8.1. O prazo para interposição de recurso se iniciará a partir da ocorrência do fato que lhe deu origem, a contar do dia seguinte da divulgação do evento em jornal no qual a Prefeitura Municipal de Araraquara divulga seus atos oficiais, em seu site oficial e no site do IBAM e da seguinte forma:
- 8.1.1. Para recurso referente ao **edital de abertura, gabarito, notas das provas, pontuação de títulos e de classificação final**: 02 (dois) dias corridos a contar do dia seguinte da divulgação.
- 8.1.2. Para recurso referente à **isenção do pagamento da inscrição e etapa de entrevista à reserva de vagas aos candidatos negros**: 02 (dois) dias úteis a contar do dia seguinte da divulgação.
- 8.2. Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.
- 8.3. Para a interposição de recurso referente ao **edital de abertura, gabarito, notas das provas, pontuação de títulos e de classificação final**, o candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o endereço eletrônico www.ibamsp-concursos.org.br, preencher o formulário próprio disponibilizado para recurso e enviá-lo via internet, devendo o candidato utilizar um formulário para cada questão.
- 8.4. Para a interposição de recurso referente à **isenção do pagamento da inscrição e etapa de entrevista à reserva de vagas aos candidatos negros**, o candidato deverá, obrigatoriamente, protocolar requerimento individual com seu questionamento devidamente fundamentado, conforme anexos VI e VII, no andar térreo da Prefeitura, localizada na Rua São Bento, 840 – Centro– Araraquara/ SP.
- 8.5. Será liminarmente indeferido o recurso:
- a) que não estiver devidamente fundamentado ou não possuir argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação;
 - b) que for apresentado fora do prazo a que se destina ou relacionado a evento diverso;
 - c) interposto por outra via, diferente da especificada neste Capítulo;
 - d) que apresentar contestação referente a mais de uma questão no mesmo formulário, devendo o candidato utilizar um formulário para cada questão, objeto de questionamento.
 - e) cujo teor desrespeite a Banca Examinadora;
 - f) que esteja em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo e nas instruções constantes dos Editais de divulgação dos eventos.
- 8.6. Não haverá segunda instância de recurso administrativo; re-análise de recurso interposto ou pedidos de revisão de recurso.
- 8.7. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova independente de terem recorrido.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

- 8.8. Caso haja alteração no gabarito divulgado por força de impugnações ou correção, as provas serão corrigidas de acordo com as alterações promovidas, considerando-se as marcações feitas pelos candidatos na(s) alternativa(s) considerada(s) correta(s) para a questão.
- 8.9. A anulação de questão não acarreta atribuição de pontos adicionais, além daqueles a que o candidato prejudicado tem direito.
- 8.10. No caso de procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá eventualmente haver alteração dos resultados obtidos pelo candidato em qualquer etapa ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do mesmo.
- 8.11. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo estabelecido e que possuírem fundamentação e argumentação lógica e consistente, que permita sua adequada avaliação.
- 8.12. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.
- 8.13. O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos e as provas objetivas serão corrigidas de acordo com as alterações promovidas.
- 8.14. A decisão do Recurso será dada a conhecer, coletivamente, através de publicação em jornal no qual a Prefeitura Municipal de Araraquara publica seus atos oficiais e divulgados nos sites www.ibamsp-concursos.org.br e www.araraquara.sp.gov.br.
- 8.15. A interposição de recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso Público.
- 8.16. Em hipótese alguma haverá revisão de recurso.

9. DA CONTRATAÇÃO DOS EMPREGOS

- 9.1. A contratação dos habilitados far-se-á nas formas estabelecidas pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.
- 9.2. A convocação dos candidatos aprovados, de acordo com as necessidades da Administração, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final e, o candidato, quando convocado, deverá cumprir de imediato, as condições dispostas no item 2.3 deste Edital.
- 9.3. A aprovação no Concurso Público não gera direitos à contratação.
- 9.4. A convocação dos candidatos aprovados será realizada através de Comunicado publicado no jornal em que a Prefeitura Municipal de Araraquara publica seus atos oficiais.
- 9.5. A aprovação do candidato não isenta o mesmo da apresentação dos documentos pessoais exigíveis para a contratação.
- 9.6. Todos os candidatos aprovados, quando convocados, serão submetidos a exames pré-admissionais, de caráter eliminatório, para avaliação de suas condições físicas, biológicas, psicológicas e mentais.
 - 9.6.1. A Prefeitura poderá solicitar exames médicos complementares.
 - 9.6.2. A Prefeitura realizará avaliação psicológica aos candidatos habilitados nos empregos de Agente Educacional, Agente Social - Área de Atuação: Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, Assistente Educacional Pedagógico, Motorista, Professor II – Área de Atuação: Educação Integral (Ballet Clássico, Capoeira, Música e Teatro) e Supervisor de Ensino, conforme Capítulo 10.
- 9.7. No caso de desistência do candidato selecionado, quando convocado para uma vaga, o fato será formalizado pelo mesmo através de Termo de Desistência Definitiva.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

- 9.8. O não comparecimento do candidato, quando convocado, nos termos e no prazo constantes do ato convocatório, implicará em sua exclusão e desclassificação automática do Concurso Público com perda do direito à vaga em caráter irrevogável e irretratável.

10. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

- 10.1. Os candidatos selecionados para os empregos de Agente Educacional, Agente Social de Serviços Públicos - Área de Atuação: Secretaria da Assistência e Desenvolvimento Social, Assistente Educacional Pedagógico, Motorista, Professor II - Áreas de Atuação: Educação Integral (Ballet Clássico, Capoeira, Música e Teatro) e Supervisor de Ensino, quando convocados para contratação, obrigatoriamente, se submeterão à avaliação psicológica, a ser realizada por profissionais devidamente inscritos no Conselho Regional de Psicologia (CRP), sob a responsabilidade da Prefeitura, sendo esta, de caráter eliminatório, não cabendo recurso.
- 10.2. A avaliação psicológica, de caráter eliminatório, tem por finalidade avaliar o candidato, verificando se este apresenta características compatíveis para o desempenho adequado das atividades inerentes ao emprego pretendido. Essa verificação se dará por meio de instrumental competente, consoante com a legislação em vigor.
- 10.3. Ficam estabelecidos os seguintes aspectos psicológicos a serem verificados, em função das exigências e responsabilidades dos empregos:
- a) controle emocional;
 - b) controlado nível de ansiedade;
 - c) domínio psicomotor;
 - d) facilidade de relacionamento interpessoal; adaptação ao meio – iniciativa, objetividade, atenção, determinação e flexibilidade de conduta;
 - e) resistência à fadiga;
 - f) nível de compreensão e resoluções de situações;
 - g) nível de atenção.
- 10.4. A avaliação psicológica, de caráter eliminatório, a ser realizada em 02 (duas) etapas (coletiva e individual), ambas de presença obrigatória, se baseará em critérios científicos e técnicos e terá como objetivo averiguar se os candidatos convocados possuem características compatíveis às atribuições dos empregos constantes no anexo I deste edital.
- 10.4.1 O não comparecimento do candidato em quaisquer das etapas mencionadas no item 10.4, implicará na perda do direito à vaga.
- 10.4.2 Recomenda-se que o candidato durma bem na noite anterior ao dia da realização da avaliação psicológica - etapa coletiva - alimente-se adequadamente, não consuma bebidas alcoólicas e não utilize qualquer tipo de substância psicoativa.
- 10.4.3 A etapa coletiva será agendada no momento em que o candidato comparecer em atendimento à convocação, sendo de presença obrigatória e compreenderá a realização de testes psicológicos específicos.
- 10.4.4 A etapa individual, de presença obrigatória, será realizada em dia e horário, a serem informados na data da realização da etapa coletiva, e compreenderá de entrevista psicológica, cujas informações agregarão dados de histórico de vida do candidato que são importantes para a análise.
- 10.5. A avaliação psicológica terá caráter eliminatório, sendo o candidato considerado "APTO" ou "INAPTO" para exercício do emprego, conforme descrições constantes no anexo I deste edital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

- 10.5.1. “APTO”: significa que o candidato apresentou, no transcurso da avaliação psicológica, perfil psicológico adequado para realizar as atividades do emprego constantes deste Edital.
- 10.5.2. “INAPTO”: significa que o candidato não apresentou, no transcurso da avaliação psicológica, o perfil psicológico adequado para realizar as atividades do emprego constantes deste Edital.
- 10.5.3. O candidato considerado “INAPTO” será desclassificado.
- 10.6. A inaptidão na avaliação psicológica não significa a pressuposição da existência de transtornos mentais, indica apenas que o candidato não atende às características compatíveis com a descrição do emprego.
- 10.7. Nenhum candidato, considerado inapto, será submetido a novo teste para o mesmo emprego, dentro do presente Concurso.
- 10.8. O candidato considerado inapto poderá solicitar à Secretaria da Administração, mediante requerimento, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, protocolizado no andar térreo do paço municipal, sito à Rua São Bento nº 840 – Centro – Araraquara, ou através do site www.araraquara.sp.gov.br, o procedimento denominado “entrevista devolutiva”, se julgar necessário.
- 10.9. A entrevista devolutiva é um procedimento técnico, de caráter informativo, que possibilita ao candidato, conhecer as razões de sua inaptidão, entretanto, não são discutidos aspectos técnicos da avaliação psicológica.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Concurso Público, tais como encontram-se estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 11.2. Não serão fornecidas informações relativas à: convocações de provas, resultados de provas e resultado final via telefone ou e-mail.
- 11.3. Motivará a eliminação do candidato do Concurso Público (sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros relativos ao Concurso, nos comunicados, nas instruções aos candidatos e/ou nas instruções constantes da Prova), o candidato que:
- apresentar-se após o horário estabelecido para fechamento dos portões do prédio, inadmitindo-se qualquer tolerância;
 - não comparecer às provas seja qual for o motivo alegado;
 - não apresentar o documento que bem o identifique;
 - ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
 - ausentar-se do local antes de decorrida uma hora e meia do início das provas;
 - ausentar-se da sala de provas levando folha de respostas ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
 - estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
 - lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
 - for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos ou máquina calculadora ou similar;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

- j) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação;
 - k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
 - l) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova.
 - m) descumprir qualquer regra estabelecida neste Edital, nas retificações e no Edital de Convocação para a realização das provas.
- 11.4. O prazo de validade deste Concurso Público é de 02 (dois) anos, a contar da data de homologação, prorrogável por igual período, a juízo da Administração Municipal.
- 11.5. A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade do(s) ato(s) viciado(s), sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.
- 11.6. Todos os atos relativos ao presente Concurso Público, até a data de sua homologação, tais como convocações, avisos e resultados serão publicados no jornal em que a Prefeitura Municipal de Araraquara publica seus atos oficiais e divulgados nos sites www.ibamsp-concursos.org.br e www.araraquara.sp.gov.br.
- 11.7. É responsabilidade do candidato manter seu endereço, telefone e email atualizados junto à Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Araraquara até que se expire o prazo de validade do Concurso Público, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de, quando convocado, perder o prazo para comparecimento, caso não seja localizado.
- 11.8. O contato realizado pela Prefeitura Municipal de Araraquara com o candidato, por telefone ou correspondência, não tem caráter oficial, é meramente informativo, não sendo aceita a alegação de não recebimento como justificativa de ausência ou de comparecimento em data, local ou horário incorretos, sendo do candidato a responsabilidade de acompanhar pelo jornal no qual a Prefeitura Municipal de Araraquara publica seus atos oficiais a publicação das respectivas convocações.
- 11.9. Em caso de alteração de algum dado cadastral, até a realização das provas objetivas, o candidato deverá requerer a atualização ao IBAM, através do email atendimento@ibamsp-concursos.org.br.
- 11.10. Os aposentados em cargo/função/emprego públicos somente serão contratados, mediante aprovação neste Concurso Público, se as funções estiverem constantes nas acumulações legais previstas pela Constituição Federal. Nesse caso, o aposentado deverá apresentar, na data da contratação, documento que comprove a aposentadoria.
- 11.11. A Prefeitura Municipal de Araraquara e o Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
- a) endereço não atualizado;
 - b) endereço de difícil acesso;
 - c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas e/ou endereço errado do candidato;
 - d) correspondência recebida por terceiros.
- 11.12. A Prefeitura Municipal de Araraquara e o IBAM se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadias dos candidatos para comparecimento a qualquer prova do Concurso Público, bem como objetos pessoais esquecidos e danificados nos locais de prova.
- 11.13. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou tornar sem efeito a contratação do candidato, desde que verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

informações prestadas pelo candidato ou irregularidades na inscrição, nas provas ou nos documentos.

- 11.14. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado, sendo do candidato a responsabilidade de acompanhar pelo jornal no qual a Prefeitura Municipal de Araraquara publica seus atos oficiais e sites mencionados, as eventuais retificações.
- 11.15. O resultado final do Concurso Público será homologado pelo Prefeito de Araraquara.
- 11.16. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso Público e à apresentação para contratação e exercício correrão às expensas do próprio candidato.
- 11.17. A Prefeitura Municipal de Araraquara e o Instituto Brasileiro de Administração Municipal não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.
- 11.18. Decorridos 90 (noventa) dias da homologação do Concurso Público e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração da prova objetiva e demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do Concurso Público, os registros eletrônicos.
- 11.19. Serão designados pelo Prefeito Municipal, o Presidente e os membros da Comissão Especial responsáveis pela organização do Certame, ficando delegada ao Presidente a competência para tomar as providências necessárias à realização de todas as fases do presente Concurso Público.
- 11.20. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Concursos Públicos e Processos Seletivos.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 09 (nove) dias do mês de novembro de 2.015 (dois mil e quinze).

DELORGES MANO

Secretário Municipal da Administração

Visto

MARCELO FORTES BARBIERI

Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

ANEXO I - SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS (DESCRIÇÃO SUMÁRIA)

(conforme legislação em vigor)

EDITAL 002/2015

Emprego	Descrição Sumária
Administrador Público	Executar as atividades de planejamento, programação, coordenação, controle, avaliação de resultados e apoio técnico em projetos e atividades desenvolvidos em quaisquer unidades organizacionais, visando aperfeiçoar a qualidade do processo gerencial da Prefeitura Municipal, baseadas em procedimentos internos, fazendo uso de equipamentos e recursos disponíveis para a consecução dessas atividades, podendo ainda responsabilizar-se pela coordenação de equipes e por funções de direção.
Agente Educacional	Executar processos de implementação de atividades educacionais variadas, monitorando e adequando a promoção das mesmas, baseadas em procedimentos internos, fazendo uso de equipamentos e recursos disponíveis para a consecução dessas atividades, podendo ainda responsabilizar-se pela coordenação de equipes.
Agente Operacional de Serviços Públicos	Executar atividades operacionais e de manutenção de nível básico e de apoio nas diversas áreas da Prefeitura Municipal, baseadas em procedimentos internos, fazendo uso de equipamentos e recursos disponíveis para a consecução dessas atividades, podendo ainda responsabilizar-se pela coordenação de equipes e por funções de direção.
Agente Social de Serviços Públicos	Executar atividades de atendimento à população, administrativas e operacionais de nível básico e de apoio nas áreas de assistência social, educação, saúde e esporte, baseadas em procedimentos internos e externos, fazendo uso de equipamentos e recursos disponíveis para a consecução dessas atividades, podendo ainda responsabilizar-se pela coordenação de equipes e por funções de direção.
Arquiteto	Executar as atividades de supervisão, coordenação, fiscalização, análise e elaboração de projetos arquitetônicos, paisagísticos e urbanísticos, bem como acompanhar e orientar a sua execução, fazendo uso de equipamentos e recursos disponíveis para a consecução dessas atividades, podendo ainda responsabilizar-se pela coordenação de equipes e por funções de direção.
Assistente Educacional Pedagógico	Atuar junto às unidades escolares de Educação Infantil e Ensino Fundamental proporcionando apoio técnico-pedagógico aos diretores e professores, através do acompanhamento, avaliação e participação na elaboração de estratégias para a promoção de melhorias no processo educativo.
Auxiliar de Farmácia	Receber, conferir, organizar e encaminhar medicamentos, produtos correlatos e demais materiais sob responsabilidade da farmácia sob supervisão do farmacêutico; receber, conferir, separar, organizar medicamentos, produtos correlatos e demais materiais vindos do almoxarifado sob supervisão do farmacêutico; organizar e manter o estoque de medicamentos, produtos correlatos e demais materiais sob responsabilidade de farmácia, através da contagem periódica do estoque físico dos produtos sob supervisão do farmacêutico; auxiliar o farmacêutico no controle de estoques, cuidando da data de validade e das condições de armazenamento, registrando entrada e saída de estoques e auxiliando o farmacêutico na confecção do pedido mensal de medicamentos de acordo com as normas estabelecidas; auxiliar o farmacêutico no controle de estoques de medicamentos sujeitos a controle especial e na escrituração de livros de registros; utilizar recursos de informática vigente para digitar documentos como requisição de medicamentos, entradas, baixas de estoques de acordo com as prescrições e controles em geral; separar receituários para fins de contagem de medicamentos fornecidos e usuários atendidos, sob supervisão do farmacêutico; organizar o trabalho, em conformidade com as normas específicas ou procedimentos técnicos, sob supervisão do farmacêutico; registrar diariamente a temperatura interna dos refrigeradores;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

	<p>registrar diariamente a temperatura e umidade ambiente do local; realizar transporte de medicamentos no deslocamento entre as unidades do próprio local e também entre outras unidades de saúde e almoxarifado central; zelar pelos equipamentos e pelos bens patrimoniais, assim como pela ordem e pela limpeza do setor (prateleiras, balcão, refrigerador, paredes, etc); fornecer medicamentos aos pacientes sob supervisão do farmacêutico, de acordo com a prescrição médica e sob orientação do farmacêutico; esclarecer dúvidas e fornecer orientações gerais sobre retirada de medicamentos pela equipe da saúde sob supervisão do farmacêutico; entregar medicamentos e produtos afins diariamente para as unidades de internação interna e externa sob supervisão do farmacêutico; separar e distribuir medicamentos e produtos afins, segundo as prescrições e requisições enviadas pelas unidades de internação, conforme rotina especial determinada pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) sob supervisão do farmacêutico; fracionar, separar, acondicionar e etiquetar medicamentos, matérias primas, produtos correlatos ou demais materiais sob responsabilidade da farmácia, sob supervisão do farmacêutico; proceder a revisão, rotulagem e acondicionamento em embalagens adequadas de lotes produzidos de acordo com as determinações da ANVISA, sob supervisão do farmacêutico; efetuar levantamento dos consumos de soluções parenterais de grande volume nos Centros de Custos para o seu abastecimento, sob supervisão do farmacêutico; separar medicamentos, correlatos e, sobretudo soluções parenterais de grandes volumes (caixa de soros com peso de 7,2 Kg a 16 kg), transportar em carros (peso médio da Carga 120 kg) e entregar os itens solicitados nas requisições internas; preparar e auxiliar na manipulação e na produção de medicamentos e na produção de produtos químicos farmacêuticos, sob supervisão do farmacêutico; auxiliar no controle e no registro de fórmulas aviadas, sob supervisão do farmacêutico; envasar, rotular e acondicionar os medicamentos e os produtos manipulados; documentar atividades e procedimentos farmacotécnicos, sob supervisão do farmacêutico; efetuar controle de rotina dos equipamentos e dos utensílios de laboratório de manipulação, sob supervisão do farmacêutico; recuperar material de trabalho como bancadas, vidrarias, potes e acessórios, lavando, esterilizando, sanitizando, separando e embalando, no caso de atividades em farmácia hospitalar ou homeopática, sob supervisão do farmacêutico; efetuar reposição de materiais utilizados na manipulação de medicamentos, sob supervisão do farmacêutico; realizar o registro da distribuição de antimicrobianos de uso restrito e de medicamentos sujeitos a portarias e resoluções da ANVISA ou dispensados de acordo com protocolos, sob supervisão do farmacêutico; efetuar conferência das embalagens de fios utilizados em sala cirúrgica; efetuar a limpeza, montagem, organização e controle da dispensação de kits do Centro Cirúrgico e outras áreas; Auxiliar na limpeza de prateleiras e armários; executar montagem e limpeza de materiais e equipamentos e acessórios sob sua responsabilidade no trabalho, sob supervisão do farmacêutico; lavar, secar, guardar, organizar vidrarias frascos, tampas e recipientes utilizados no preparo e acondicionamento de medicamentos, sob supervisão do farmacêutico; retirar materiais ou tirar cópia e atividades afins, quando solicitado; encaminhar às áreas de controle, as requisições e documentos de entrada e saída para providências necessárias; cumprir ordens de serviços, portarias municipais e legislação vigente; participar de treinamentos, cursos, jornadas quando convocados; participar de reuniões; a função será sempre supervisionada pelo farmacêutico responsável; executar outras atividades correlatas e tarefas afins.</p>
Fiscal Municipal	<p>Executar as atividades de fiscalização relacionadas ao cumprimento das disposições legais relativas às posturas municipais, obras, vigilância sanitária e meio ambiente, baseadas em procedimentos internos, fazendo uso de equipamentos e recursos disponíveis para a consecução dessas atividades, podendo ainda responsabilizar-se pela coordenação de equipes e por funções de direção.</p>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Médico	Executar as atividades relativas a exames médicos, emissão de diagnósticos, prescrição de medicamentos e outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica para promover a saúde e o bem estar do paciente, segundo sua especialidade, em postos de saúde e demais unidades de atendimento à população, bem como elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública, fazendo uso de equipamentos e recursos disponíveis para a consecução dessas atividades, podendo ainda responsabilizar-se pela coordenação de equipes e por funções de direção.
Motorista	Executar atividades de condução de veículos no Município ou fora dele, transportando passageiros ou cargas, e operar máquinas e equipamentos de diversos modelos, baseados em procedimentos internos, podendo ainda responsabilizar-se pela coordenação de equipes e por funções de direção.
Professor II	Organizar e coordenar situações de aprendizagem por meio de diferentes processos avaliativos, para alunos de 5ª a 8ª ou 3º ano do Ciclo II ou do Ciclo III do Ensino Fundamental, dos termos finais do Ensino Fundamental da Educação de Jovens e Adultos, do Programa de Educação Complementar, inclusive de portadores de dificuldades ou necessidades educativas especiais.
Sociólogo	Executar as atividades de planejamento, supervisão, coordenação e execução de pesquisas sobre condições sócio-culturais da sociedade e instituições comunitárias, colaborando com equipes multiprofissionais para fornecer subsídios necessários à realização de diagnósticos gerais e análise dos diversos projetos e programas da administração municipal, fazendo uso de equipamentos e recursos disponíveis para a consecução dessas atividades, podendo ainda responsabilizar-se pela coordenação de equipes e por funções de direção.
Supervisor de Ensino	Elaborar, assessorar e implementar políticas públicas educacionais, orientando e avaliando a aplicação destas políticas, nas escolas municipais e instituições privadas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

ANEXO II - PROGRAMAS DAS PROVAS

EDITAL 002/2015

201 – Administrador Público

Conhecimentos Básicos: Língua Portuguesa

Português: - Questões que possibilitem avaliar a capacidade de Interpretação de texto, conhecimento da norma culta na modalidade escrita do idioma e aplicação da Ortografia oficial; Acentuação gráfica; Pontuação; Classes gramaticais; Concordância verbal e nominal; Pronomes: emprego e colocação e Regência nominal e verbal.

Conhecimentos Específicos

Teoria da Administração: tipos de estrutura organizacional, natureza, finalidades e critérios de departamentalização. Comportamento organizacional: motivação, liderança e desempenho. Função OSM (organização, sistemas e métodos). Conhecimento de planejamento estratégico organizacional para a assessoria, integração e implantação de sistemas de informação, em processos de pesquisa, estudo, análise, interpretação, planejamento, implantação, coordenação e controle dos trabalhos nos campos de administração em geral com conhecimento dos processos visando simplificar fluxos, procedimentos, documento e racionalizando custos. Conhecimento dos processos de implementação de planos de ação efetivos visando a reestruturação, a racionalização, a aplicação de padrões de qualidade e padronização com melhoria na produtividade. Administração Pública. Governo e administração, entidades políticas e administrativas, órgãos e agentes públicos. Princípios básicos da administração, poderes e deveres do administrador público. Atos administrativos: conceito e requisitos, atributos, classificação, espécies, invalidação. Licitação: conceito, finalidades, princípios. Serviços Públicos: conceito e classificação, serviços concedidos, serviços permitidos, serviços autorizados, agências reguladoras, parceria público-privada. Orçamento público: conceitos e elementos básicos. Lei de Responsabilidade Fiscal: princípios e objetivos. Lei Complementar nº 101, de 4/5/2000 (Responsabilidade Fiscal). Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Lei Orgânica do Município de Araraquara.

202 – Agente Educacional

Conhecimentos Básicos:

Língua Portuguesa

Português: - Questões que possibilitem avaliar a capacidade de Interpretação de texto, conhecimento da norma culta na modalidade escrita do idioma e aplicação da Ortografia oficial; Acentuação gráfica; Pontuação; Classes gramaticais; Concordância verbal e nominal; Pronomes: emprego e colocação e Regência nominal e verbal.

Raciocínio Lógico

Visa avaliar a habilidade do candidato em entender a estrutura lógica das relações arbitrárias entre pessoas, lugares, coisas, eventos fictícios; deduzir novas informações das relações fornecidas e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. As questões desta prova poderão tratar das seguintes áreas: estruturas lógicas; lógica de argumentação: analogias, inferências, deduções e conclusões; lógica sentencial (ou proposicional): proposições simples e compostas, tabelas verdade, equivalências, Leis de De Morgan, diagramas lógicos; lógica de primeira ordem; princípios de contagem e probabilidade; operações com conjuntos; raciocínio lógico envolvendo problemas aritméticos, geométricos e matriciais.

Conhecimentos Específicos

Legislação Educacional:

-Constituição da República Federativa do Brasil—promulgada em 05/10/88, Artigos 205 a 214 e artigo 60 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias. Emenda 14/96

-COMPROMISSO TODOS PELA EDUCAÇÃO- DIRETRIZES. BRASÍLIA. MEC/SEB-2007- www.mec.gov.br (28 metas)

-Lei Federal n.º 8.069, de 13 de julho de 1990 (e suas alterações) - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências.

-Lei Federal n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (e suas alterações) - Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

-Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental – volume 01

-Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil - volume 01

-Resolução CNE/CEB nº 04/09, de 1º de outubro de 2009 - Institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

- Resolução CNE/CEB nº07/10, de 14 de dezembro de 2010 - Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos
- Resolução CNE/CP nº 01/04, de 17 de junho de 2004 - Institui as Diretrizes Nacionais para a Educação das Relações Étnico - Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.
- Lei Orgânica do Município de Araraquara - Título VI, Capítulo 1- Da Educação, artigos 181 a 184.
- Lei nº 6.208, de 10 de novembro de 2004- Aprova o Plano Municipal da Educação para o decênio 2004/2013 e dá outras providências.

Bibliografia:

- 1) ROSSETTI-Ferreira, M. C.; MELLO, A. M.; Vitória, T.; GOSSUEN, A.; Chaguri, A. C. **Os fazeres na educação infantil**. São Paulo: Cortez, 1998.
- 2) BROTTTO, Fábio Otuzi. Jogos Cooperativos: se o importante é competir, o fundamental é cooperar. São Paulo, Cepeusp, 1995.
- 3) DIMENSTEIN, Gilberto - Aprendiz do futuro - São Paulo: Ática, 1998.
- 4) DIMENSTEIN, Gilberto - O cidadão de papel: a infância, a adolescência e os direitos humanos no Brasil - São Paulo: Ática, 1993.
- 5) KRIEGER, Caryl Waller (Tradução Wally Constantino) - 1001 Atividades para fazer com suas crianças - São Paulo. Maltese, 1990 (Série Cida e Família).
- 6) RIBEIRO, Marcos - Menino brinca de boneca? (Conversando sobre o que é ser menino e menina - Rio de Janeiro. Salamandra Consultoria Editorial S.A.
- 7) VERNIER, Jacques (Tradução Marina Appenzeller) - O meio ambiente - Campinas, SP. Papyrus, 1994.
- 8) FRIEDMAN, A. Brincar, crescer e aprender: o resgate do jogo infantil. S.P.: Moderna, 1996, unidades I e III, páginas de 13 à 25 e de 53 à 70.
- 9) CAMPOS, M. M., ROSEMBERG, F. Critérios para um atendimento em creches que respeite os direitos fundamentais das crianças. Brasília - MEC/SEF/COEDI, 1995.
- 10) OLIVEIRA, Z. de M. Creches, faz-de-conta. E CIA. R. J.: Vozes, 1992 - Parte II, cap. 03, 04, 05 e 06 - páginas 27 à 59.
- 11) MEC. Critérios para um atendimento em creches que respeite os direitos fundamentais das crianças. M. M. Campos e F. Rosemberg. Brasília: MEC/COEDI, 1995.
- 12) ABRAMOWICZ, A. WAJSKP, G. ; **Creches: atividades para crianças de zero a seis anos** . São Paulo: Editora Moderna, 1995.
- 13) BEE, Helen; **Criança em desenvolvimento**, Harper Row do Brasil. São Paulo, 1984.
- 14) BOFF, Leonard, **Saber Cuidar: ética do humano – compaixão pela terra**. Petrópolis; Rio de Janeiro ; Vozes; 1999, Capítulos 1 e 2.
- 15) BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria de Educação Fundamental. **Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil** ., Vol.1; Brasília: MEC/SEF, 1998.
- 16) BRASIL, **Programa Educação Inclusiva: direito à diversidade**, Deficiência Mental, Pessoa com surdez, Deficiência Visual, Deficiência Física, A hora e a vez da família, MEC/SEESP 2007,
- 17) KISHIMOTO, Tizuko Morchida. Jogo, brinquedo, brincadeira e educação. São Paulo: Cortez, 1996.
- 18) MANTOVANI, Susana; BONDIOLI, Ana. **Manual de Educação Infantil de 0 a 3 anos**. Porto Alegre: Artes Médicas, 1998.
- 19)MEC. Educação integral: texto referência para o debate nacional – Série Mais Educação – Brasília: MEC, SECAD, 2009.
- 20) OLIVEIRA, Zilma M.R. de. (org.) **Creches: crianças, faz de conta & Cia**. Petrópolis, Vozes, 1992.
- 21) WERNECK, C. **Ninguém mais vai ser bonzinho na sociedade inclusiva**. RJ: WVA, 1997.

203 – Agente Operacional de Serviços Públicos – Área de Atuação: Borracharia (Borracheiro)

Conhecimentos Básicos

Língua Portuguesa

Interpretação de Texto; Ortografia oficial; Acentuação gráfica; As classes gramaticais; Concordância verbal e nominal; Pronomes: emprego e colocação e Regência nominal e verbal. Noções da norma culta da língua portuguesa na modalidade escrita.

Matemática

Noções sobre conjuntos: definição, operações. Conjuntos dos números naturais, inteiros e racionais (formas decimal e fracionária); propriedades e operações. Equações e sistemas de equações do 1º grau. Grandezas proporcionais: razão e proporção. Regra de três simples. Porcentagem e juro simples. Sistema Monetário Brasileiro. Sistema de medidas: comprimento, superfície, volume, massa, capacidade e tempo (transformação de unidades). Figuras geométricas planas: perímetro e áreas. Resolução de situações – problema envolvendo todos os itens do programa.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Conhecimentos Específicos

Conhecimento de Segurança no Trabalho. Conhecimento e uso de equipamentos e de ferramentas de borracharia. Conhecimento das técnicas de montagem e desmontagem de pneus. Calibrações corretas, erradas e suas consequências. Sistemas de rodízio de pneus. Medidas e equipamentos de segurança. Medidas de pneus e rodas. Interpretação dos números e marcas de um pneu. Combate e prevenção a incêndio.

204 – Agente Operacional de Serviços Públicos – Área de Atuação: Carpintaria / Marcenaria (Carpinteiro/Marceneiro)

Conhecimentos Básicos

Língua Portuguesa

Interpretação de Texto; Ortografia oficial; Acentuação gráfica; As classes gramaticais; Concordância verbal e nominal; Pronomes: emprego e colocação e Regência nominal e verbal. Noções da norma culta da língua portuguesa na modalidade escrita.

Matemática

Noções sobre conjuntos: definição, operações. Conjuntos dos números naturais, inteiros e racionais (formas decimal e fracionária); propriedades e operações. Equações e sistemas de equações do 1º grau. Grandezas proporcionais: razão e proporção. Regra de três simples. Porcentagem e juro simples. Sistema Monetário Brasileiro. Sistema de medidas: comprimento, superfície, volume, massa, capacidade e tempo (transformação de unidades). Figuras geométricas planas: perímetro e áreas. Resolução de situações – problema envolvendo todos os itens do programa.

Conhecimentos Específicos

Conhecimento de Segurança no Trabalho. Conhecimentos técnicos da área, uso adequado de materiais e equipamentos. Conhecimento de diversas máquinas de trabalho da madeira: tupia, freza, lixadeira, serra de bancada etc. Conhecimento de construção e manutenção de telhados, divisórias, palcos, mobiliários em geral, forro de madeira, portas, janelas, etc. Conhecimento específicos em medidas utilizadas na área, uso adequado de ferramentas e materiais e montagem de estruturas (tesoura e estroncamento). Leitura e interpretação de plantas.

205 – Agente Operacional de Serviços Públicos – Área de Atuação: Hidráulica (Encanador)

Conhecimentos Básicos

Língua Portuguesa

Interpretação de Texto; Ortografia oficial; Acentuação gráfica; As classes gramaticais; Concordância verbal e nominal; Pronomes: emprego e colocação e Regência nominal e verbal. Noções da norma culta da língua portuguesa na modalidade escrita.

Matemática

Noções sobre conjuntos: definição, operações. Conjuntos dos números naturais, inteiros e racionais (formas decimal e fracionária); propriedades e operações. Equações e sistemas de equações do 1º grau. Grandezas proporcionais: razão e proporção. Regra de três simples. Porcentagem e juro simples. Sistema Monetário Brasileiro. Sistema de medidas: comprimento, superfície, volume, massa, capacidade e tempo (transformação de unidades). Figuras geométricas planas: perímetro e áreas. Resolução de situações – problema envolvendo todos os itens do programa.

Conhecimentos Específicos

Conhecimento de Segurança no Trabalho. Instalação predial de água fria e quente. Instalação predial de esgoto. Instalação de águas pluviais. Instalação predial de gás –GLP. Conhecimento de materiais e ferramentas. Bombas de recalque.

206 – Agente Operacional de Serviços Públicos – Área de Atuação: Elétrica (Eletricista)

Conhecimentos Básicos

Língua Portuguesa

Interpretação de Texto; Ortografia oficial; Acentuação gráfica; As classes gramaticais; Concordância verbal e nominal; Pronomes: emprego e colocação e Regência nominal e verbal. Noções da norma culta da língua portuguesa na modalidade escrita.

Matemática

Noções sobre conjuntos: definição, operações. Conjuntos dos números naturais, inteiros e racionais (formas decimal e fracionária); propriedades e operações. Equações e sistemas de equações do 1º grau. Grandezas proporcionais: razão e proporção. Regra de três simples. Porcentagem e juro simples. Sistema Monetário Brasileiro. Sistema de medidas: comprimento, superfície, volume, massa, capacidade e tempo (transformação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

de unidades). Figuras geométricas planas: perímetro e áreas. Resolução de situações – problema envolvendo todos os itens do programa.

Conhecimentos Específicos

Conhecimento de Segurança no Trabalho. Organização e Segurança do local de trabalho. Ferramentas e equipamentos. Instrumentos de medição. Grandezas e Unidades Elétricas. Componentes Elétricos e Eletrônicos. Circuitos Elétricos. Instrumentos de medição. Esquemas Elétricos. Sistema de Carga e Partida. Anomalias no Sistema de carga e partida. Sistema de Sinalização e Iluminação. Anomalias no Sistema de Sinalização e Iluminação. Diagramas e medidas elétricas, cálculo técnico e especificações de bateria. Dínamos (induzidos – estator – coletor), reguladores, alternadores, motor de partida, velas, bobina e distribuidor. Sistema de sinalização, instalação de acessórios, chicote, circuitos impressos, ignição eletrônica e aparelhos de testes. Rede lógica de computador e impressora, instalação e limpeza em geral de aparelhos de ar condicionados de qualquer marca e modelo.

207 – Agente Operacional de Serviços Públicos – Área de Atuação: – Lavagem, Lubrificação e Troca de óleo

Conhecimentos Básicos

Língua Portuguesa

Interpretação de Texto; Ortografia oficial; Acentuação gráfica; As classes gramaticais; Concordância verbal e nominal; Pronomes: emprego e colocação e Regência nominal e verbal. Noções da norma culta da língua portuguesa na modalidade escrita.

Matemática

Noções sobre conjuntos: definição, operações. Conjuntos dos números naturais, inteiros e racionais (formas decimal e fracionária); propriedades e operações. Equações e sistemas de equações do 1º grau. Grandezas proporcionais: razão e proporção. Regra de três simples. Porcentagem e juro simples. Sistema Monetário Brasileiro. Sistema de medidas: comprimento, superfície, volume, massa, capacidade e tempo (transformação de unidades). Figuras geométricas planas: perímetro e áreas. Resolução de situações – problema envolvendo todos os itens do programa.

Conhecimentos Específicos

Conhecimento de Segurança no Trabalho. Conhecimentos teóricos e práticos na limpeza de veículos automotores, lavando-os interna e externamente, a mão ou por meio de máquinas. Conhecimentos dos tipos de ferramentas, máquinas e equipamentos. Sistemas de lavagem e suspensão de veículos. Produtos químicos para limpeza e higiene. Conhecimentos de lubrificação de automóveis, caminhões, máquinas, etc. Finalidade da lubrificação, tipos de graxas e óleos lubrificantes. Locais de lubrificação de um veículo. Conservação do ambiente de trabalho e equipamentos de lubrificação. Equipamentos de proteção individual. Noções de segurança e higiene dos trabalhos inerentes à especialidade.

208 - Agente Operacional de Serviços Públicos – Área de Atuação: Pintura (Pintor)

Conhecimentos Básicos

Língua Portuguesa

Interpretação de Texto; Ortografia oficial; Acentuação gráfica; As classes gramaticais; Concordância verbal e nominal; Pronomes: emprego e colocação e Regência nominal e verbal. Noções da norma culta da língua portuguesa na modalidade escrita.

Matemática

Noções sobre conjuntos: definição, operações. Conjuntos dos números naturais, inteiros e racionais (formas decimal e fracionária); propriedades e operações. Equações e sistemas de equações do 1º grau. Grandezas proporcionais: razão e proporção. Regra de três simples. Porcentagem e juro simples. Sistema Monetário Brasileiro. Sistema de medidas: comprimento, superfície, volume, massa, capacidade e tempo (transformação de unidades). Figuras geométricas planas: perímetro e áreas. Resolução de situações – problema envolvendo todos os itens do programa.

Conhecimentos Específicos

Conhecimento de Segurança no Trabalho. Conhecimentos sobre equipamentos e materiais de pintura; Tintas: tipos e uso; Preparação, armazenamento, manuseio de tintas e vernizes em geral; Uso correto de EPIs; Conhecimento e execução das normas de segurança do trabalho e de higiene e Preparação das superfícies para aplicação de pintura, textura e grafiato.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

209 – Agente Operacional de Serviços Públicos – Área de Atuação: Construção Civil (Pedreiro)

Conhecimentos Básicos

Língua Portuguesa

Interpretação de Texto; Ortografia oficial; Acentuação gráfica; As classes gramaticais; Concordância verbal e nominal; Pronomes: emprego e colocação e Regência nominal e verbal. Noções da norma culta da língua portuguesa na modalidade escrita.

Matemática

Noções sobre conjuntos: definição, operações. Conjuntos dos números naturais, inteiros e racionais (formas decimal e fracionária); propriedades e operações. Equações e sistemas de equações do 1º grau. Grandezas proporcionais: razão e proporção. Regra de três simples. Porcentagem e juro simples. Sistema Monetário Brasileiro. Sistema de medidas: comprimento, superfície, volume, massa, capacidade e tempo (transformação de unidades). Figuras geométricas planas: perímetro e áreas. Resolução de situações – problema envolvendo todos os itens do programa.

Conhecimentos Específicos

Conhecimento de Segurança no Trabalho. Equipamentos e materiais utilizados na atividade. Execução de trabalhos de alvenaria e concretos. Diferentes processos de execução. Noções básicas de higiene: pessoal, ambiental, de utensílios e equipamentos. Noções de segurança do trabalho: acidentes do trabalho, conceitos, causas e prevenção; normas de segurança; conceito de proteção e equipamentos de proteção. Desenvolvimento de atividades relacionadas com a execução do serviço de pedreiro. Interpretação de Desenhos e Plantas de Engenharia. Estabilidade de muros e arrimo. Permeabilidade. Materiais de construção: aglomerantes; cimento e agregados; preparos, utilização e controle do concreto. Alvenaria e revestimentos de paredes e pisos. Orçamentos, custos. Ferramentas e equipamentos utilizados. Revestimentos. Medições utilizadas em uso adequado de ferramentas e materiais. Montagens de estruturas (tesoura, entroncamento). Acabamentos (pintura - vernizes).

210 – Agente Operacional de Serviços Públicos – Área de Atuação: Serralheria (Serralheiro)

Conhecimentos Básicos

Língua Portuguesa

Interpretação de Texto; Ortografia oficial; Acentuação gráfica; As classes gramaticais; Concordância verbal e nominal; Pronomes: emprego e colocação e Regência nominal e verbal. Noções da norma culta da língua portuguesa na modalidade escrita.

Matemática

Noções sobre conjuntos: definição, operações. Conjuntos dos números naturais, inteiros e racionais (formas decimal e fracionária); propriedades e operações. Equações e sistemas de equações do 1º grau. Grandezas proporcionais: razão e proporção. Regra de três simples. Porcentagem e juro simples. Sistema Monetário Brasileiro. Sistema de medidas: comprimento, superfície, volume, massa, capacidade e tempo (transformação de unidades). Figuras geométricas planas: perímetro e áreas. Resolução de situações – problema envolvendo todos os itens do programa.

Conhecimentos Específicos

Conhecimento de Segurança no Trabalho. Dimensionamento de serviços, materiais, equipamentos e ferramentas; organização dos serviços. Segurança pessoal na execução das tarefas: proteção individual coletiva. Conhecimento de sistema e instrumentos de medidas; Operação de ferramentas e equipamentos elétricos e pneumáticos, voltados para a construção civil. Tipos de materiais utilizados na construção civil, na área de serralheria. Conhecimento e interpretação de desenho técnico, manuseio de equipamento tipo maçarico.

211 – Agente Social de Serviços Públicos - Área de Atuação: Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

Conhecimentos Básicos

Língua Portuguesa

Interpretação de Texto; Ortografia oficial; Acentuação gráfica; As classes gramaticais; Concordância verbal e nominal; Pronomes: emprego e colocação e Regência nominal e verbal. Noções da norma culta da língua portuguesa na modalidade escrita.

Matemática

Noções sobre conjuntos: definição, operações. Conjuntos dos números naturais, inteiros e racionais (formas decimal e fracionária); propriedades e operações. Equações e sistemas de equações do 1º grau. Grandezas proporcionais: razão e proporção. Regra de três simples. Porcentagem e juro simples. Sistema Monetário



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Brasileiro. Sistema de medidas: comprimento, superfície, volume, massa, capacidade e tempo (transformação de unidades). Figuras geométricas planas: perímetro e áreas. Resolução de situações – problema envolvendo todos os itens do programa.

Conhecimentos Específicos

O atendimento à população. Estatuto da criança e do adolescente. Estatuto do Idoso. Política Nacional de Integração da Pessoa com Deficiência, Política Nacional para Inclusão Social da População em Situação de Rua, SINASE - Sistema Nacional de Atendimento Sócioeducativo, CREAS - Centro de Referência de Atendimento Especializado de Assistência Social. Tipificação Nacional de Serviços Sócioassistenciais. Orientações técnicas dos serviços de acolhimento. Orientações técnicas do CRAS- Centro de Referência da Assistência Social.

212 – Agente Social de Serviços Públicos – Área de Atuação: Merenda (Merendeiro)

Conhecimentos Básicos

Língua Portuguesa

Interpretação de Texto; Ortografia oficial; Acentuação gráfica; As classes gramaticais; Concordância verbal e nominal; Pronomes: emprego e colocação e Regência nominal e verbal. Noções da norma culta da língua portuguesa na modalidade escrita.

Matemática

Noções sobre conjuntos: definição, operações. Conjuntos dos números naturais, inteiros e racionais (formas decimal e fracionária); propriedades e operações. Equações e sistemas de equações do 1º grau. Grandezas proporcionais: razão e proporção. Regra de três simples. Porcentagem e juro simples. Sistema Monetário Brasileiro. Sistema de medidas: comprimento, superfície, volume, massa, capacidade e tempo (transformação de unidades). Figuras geométricas planas: perímetro e áreas. Resolução de situações – problema envolvendo todos os itens do programa.

Conhecimentos Específicos

Conhecimentos específicos na área e uso adequado de equipamentos e materiais; Higiene na manipulação dos alimentos; prevenção à contaminação; higiene e segurança pessoal; higiene e segurança dos alimentos; procedimentos para economia de energia elétrica e água.

213 – Arquiteto

Conhecimentos Básicos

Língua Portuguesa

Português: - Questões que possibilitem avaliar a capacidade de Interpretação de texto, conhecimento da norma culta na modalidade escrita do idioma e aplicação da Ortografia oficial; Acentuação gráfica; Pontuação; Classes gramaticais; Concordância verbal e nominal; Pronomes: emprego e colocação e Regência nominal e verbal.

Conhecimentos Específicos

Conhecimentos Gerais da área; conhecimento técnico-gráfico; urbanismo;

Habitação: conhecimento de programas habitacionais, sistema construtivo; conhecimentos técnicos: gráfica/construtivo, materiais.

Elaboração de projetos em CAD.

PROJETO DE EDIFICAÇÕES:

Elaboração de projetos arquitetônicos de edificações com ênfase às institucionais (saúde, educação, assistência social, edificações componentes de sistemas de infra-estrutura urbana, equipamentos e mobiliários urbanos, etc.);

Especificações dos sistemas construtivos, materiais e de instalações complementares correspondentes aos projetos;

Quantificação física e orçamentária dos elementos componentes do projeto arquitetônico para fins de execução da obra (planilha físico-financeira);

Definição dos prazos (período) para execução das obras referentes ao projeto arquitetônico (cronograma físico de obra);

Implantação da Edificação no terreno.

EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E PARTICULARES:

Preparação e Dimensionamento do canteiro de obras e da logística necessária à execução da obra (pessoal, máquinas, insumos, transporte, comunicação, etc.);

Preparação do terreno;

Acompanhamento de todas as fases de uma obra (terraplenagem, gabarito, valas, fundações, estruturas, vedos, impermeabilização, esquadrias, acabamentos, etc);



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Aplicação das especificações constantes dos projetos executivos e especificações de memoriais técnicos à obra;

Intervenções no processo de execução da obra para garantia da qualidade;

Acompanhamento e monitoramento dos custos de execução da obra em relação aos quantitativos físicos e financeiros especificados nos projetos, memoriais técnicos e respectivas planilhas físico-orçamentárias.

Legislação:

Legislação da área

Plano Diretor - Lei Complementar nº 850/2014 e Lei Complementar nº 858/2014;

Lei Complementar nº 851/5014; Lei Complementar nº 852/2014 e NBR 9050

Código de Obras do Município - Lei Complementar nº 21 de 01/07/1998

Código de Posturas do Município – Lei Complementar nº 18 de 22/12/1997;

Código Florestal – Lei Federal nº 4.771/65 e 7.803/89, com suas alterações e Resolução CONAMA 3004, DE 18.09.1985;

Estatuto da Cidade – Lei Federal nº 10.257/01 (com alteração definida pela MP 2180-35) e Medida Provisória 2220/01;

214 – Assistente Educacional Pedagógico

Conhecimentos Básicos

Língua Portuguesa

Português: - Questões que possibilitem avaliar a capacidade de Interpretação de texto, conhecimento da norma culta na modalidade escrita do idioma e aplicação da Ortografia oficial; Acentuação gráfica; Pontuação; Classes gramaticais; Concordância verbal e nominal; Pronomes: emprego e colocação e Regência nominal e verbal.

Conhecimentos Específicos

Baseado na bibliografia conforme discriminado abaixo:

CORTELLA, M.S.A escola e o conhecimento . São Paulo: Cortez, 1998

FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia: saberes necessários a prática educativa. Rio de Janeiro: Paz e terra, 2000.

GIACAGLIA, Lia R.A. & PENTEADO, Wilma, M.A. Orientação Educacional na prática: princípios, técnicas e instrumentos. 5ª edição revisada e atual, São Paulo: Cengage Learning, 2009.

GRINSPUN, P.S.Z. A orientação educacional: conflito de paradigmas e alternativas para a escola. São Paulo: Cortez, 2006

GRINSPUN, P.S.Z. (org) A prática dos orientadores educacionais: São Paulo: Cortez, 2008

HERNANDEZ, Fernando; VENTURA, Montserrat. A organização do Currículo por projetos de trabalho. Editora Artmed.

HOFFMAN, Jussara. Avaliação Mediadora – uma prática em construção da pré-escola à universidade. Porto Alegre. Mediação, 1998.

LERNER, Délia. Ler e Escrever na escola: o real, o possível e o necessário. Editora Artmed.2002

LIBÂNEO, J.C. Organização da gestão escolar: Teoria e Prática. São Paulo: Alternativa, 2001.

MACEDO, Lino. Ensaios pedagógicos: como construir uma escola para todos. Cap. 2,3 e 7. Editora Artmed

MEIRIEU, Philippe. O Cotidiano da Escola e da Sala de Aula: o fazer e o compreender. Porto Alegre: Artmed, 2005.

MORAIS, Artur Gomes. Ortografia: ensinar e aprender. Editora Ática.

SMOLE, K ; DINIZ, M. I. Ignês . Ler e escrever e resolver problemas. Porto Alegre: Artmed, 2001

PERRENOUD, Philippe. Dez competências para ensinar. Porto alegre, Artmed – Sul 2001.

SOARES, Magda Becker. Letramento: um tema em três gêneros. Editora Autêntica.

VASCONCELLOS, Celso dos Santos. Planejamento: projeto de ensino-aprendizagem e projeto político-pedagógico – elementos metodológicos para elaboração e realização. 4ª parte. 5ª edição São Paulo: Libertad, 1999.

ZABALA, Antoni. A prática educativa: como ensinar. Editora Artmed.

Legislação Educacional: engloba legislação federal e legislação municipal, conforme discriminado abaixo:

Legislação Federal:

-Constituição da República Federativa do Brasil–promulgada em 05/10/88, Artigos 5º, 37 ao 41, 205 ao 214, 227 ao 229

-COMPROMISSO TODOS PELA EDUCAÇÃO- DIRETRIZES. BRASÍLIA. MEC/SEB-2007-www.mec.gov.br (28 metas)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

- Lei Federal n.º 8.069, de 13/07/90 - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, Artigos 53 a 59 e 136 a 137.
- Lei Federal n.º 9.394, de 20/12/96 - Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
- Lei Federal n.º 10.172, de 09/01/01 - Aprova o Plano Nacional de Educação.
- Lei Federal 10.436, de 24/04/02 - Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS.
- Lei Federal n.º 10.793, de 01/12/03 - Altera a redação do art. 26, § 3º, e do art. 92 da Lei 9.394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
- Lei Federal n.º 11.114, de 16/05/05 - Altera os artigos 6º, 30, 32 e 87 da Lei 9.394/96, com o objetivo de tornar obrigatório o início do ensino fundamental aos seis anos de idade.
- Resolução CNE/CEB n.º 1, de 07/04/99 - Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil
- Resolução CNE/CEB n.º 02/98 - Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental.
- Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental -10 volumes
- MEC-SEB- Orientações para o Ensino Fundamental de 9 anos
- Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil-Volume 1,2 e 3
- Resolução CNE/CEB N.º 5, de 17 /12/ 2009 - Fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.
- PARECER CNE/CEB N.º 4/2008 - Orientação sobre os três anos iniciais do Ensino Fundamental de nove anos.
- Resolução CNE/CEB N.º 1, de 14/01/ 2010 - Define Diretrizes Operacionais para a implantação do Ensino Fundamental de 9 (nove) anos.
- Resolução CNE / CEB n.º 03/05, de 03/08/05. Normas nacionais para ampliação do Ensino fundamental de nove anos.
- Resolução CNE/CEB n.º 03/99 - Fixa Diretrizes Nacionais para o funcionamento das Escolas Indígenas.
- Resolução NE/CEB n.º 03/10, de 15/06/10- Institui Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos nos aspectos relativos à duração dos cursos e idade mínima para ingresso nos cursos de EJA; idade mínima e certificação nos exames de EJA; e Educação de Jovens e Adultos desenvolvida por meio da Educação a Distância.
- Lei Federal n.º 11.274, de 06/02/06 - Altera a redação dos artigos 29, 30, 32 e 87 da Lei n.º 9.394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, dispondo sobre a duração de 9 (nove) anos para o ensino fundamental, com matrícula obrigatória a partir dos 6(seis) anos de idade.
- Lei Federal n.º 11.645, de 10/03/08 - Altera a Lei 9.394/96, modificada pela Lei 10.639/03, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena.
- Lei Federal n.º 11.494, de 20/06/07 que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.
- Resolução CNE/CEB n.º 04/09 - Institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial.
- Resolução CNE/CP n.º 01/04 - Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico - Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.

Legislação Municipal:

- Lei Orgânica do Município de Araraquara - Título VI, Capítulo 1- Da Educação, artigos 181 a 184.
- Lei n.º 6.208, de 10/11/2004- Aprova o Plano Municipal de Educação para o decênio 2004/2013 e dá outras providências
- Lei n.º 6.251, de 19/04/2005- Dispõe sobre o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos da Prefeitura do Município de Araraquara e dá outras providências

215 – Auxiliar de Farmácia

Conhecimentos Básicos

Língua Portuguesa

Português: - Questões que possibilitem avaliar a capacidade de Interpretação de texto, conhecimento da norma culta na modalidade escrita do idioma e aplicação da Ortografia oficial; Acentuação gráfica; Pontuação; Classes gramaticais; Concordância verbal e nominal; Pronomes: emprego e colocação e Regência nominal e verbal.

Raciocínio Lógico

Visa avaliar a habilidade do candidato em entender a estrutura lógica das relações arbitrárias entre pessoas, lugares, coisas, eventos fictícios; deduzir novas informações das relações fornecidas e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. As questões desta prova poderão tratar das



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

seguintes áreas: estruturas lógicas; lógica de argumentação: analogias, inferências, deduções e conclusões; lógica sentencial (ou proposicional): proposições simples e compostas, tabelas verdade, equivalências, Leis de De Morgan, diagramas lógicos; lógica de primeira ordem; princípios de contagem e probabilidade; operações com conjuntos; raciocínio lógico envolvendo problemas aritméticos, geométricos e matriciais.

Conhecimentos de Informática

Sistema Operacional Microsoft Windows 7; Microsoft Office: Editor de textos Word e Planilha Excel; Internet e ferramentas Microsoft Office (versões 2007, 2010 e/ou 2013).

Conhecimentos Específicos

Noções básicas de Farmácia hospitalar, controle de infecções hospitalares e farmacovigilância. Sistema de dispensação de medicamentos em farmácia ambulatorial e hospitalar. Interpretação de prescrições médicas. Legislação farmacêutica: Regulamento de Medicamentos Genéricos: critérios para prescrição e dispensação. Noções de manipulação de medicamentos. Vias de administração de formas farmacêuticas. Cálculo de medicamentos. Terminologia básica em farmácia: droga, fármaco, medicamento, Denominação Comum Brasileira, especialidade farmacêutica. Noções de controle e organização de estoque. Noções sobre medicamentos de controle especial e seus controles (Portaria 344/98). Noções básicas sobre antimicrobianos. Normas de Boas Práticas de armazenamento e transporte de medicamentos. Noções básicas de logística farmacêutica. Noções básicas de Farmacologia.

216 – Fiscal Municipal – (Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia, Turismo e Desenvolvimento Sustentável)

Conhecimentos Básicos

Língua Portuguesa

Português: - Questões que possibilitem avaliar a capacidade de Interpretação de texto, conhecimento da norma culta na modalidade escrita do idioma e aplicação da Ortografia oficial; Acentuação gráfica; Pontuação; Classes gramaticais; Concordância verbal e nominal; Pronomes: emprego e colocação e Regência nominal e verbal.

Raciocínio Lógico

Visa avaliar a habilidade do candidato em entender a estrutura lógica das relações arbitrárias entre pessoas, lugares, coisas, eventos fictícios; deduzir novas informações das relações fornecidas e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. As questões desta prova poderão tratar das seguintes áreas: estruturas lógicas; lógica de argumentação: analogias, inferências, deduções e conclusões; lógica sentencial (ou proposicional): proposições simples e compostas, tabelas verdade, equivalências, Leis de De Morgan, diagramas lógicos; lógica de primeira ordem; princípios de contagem e probabilidade; operações com conjuntos; raciocínio lógico envolvendo problemas aritméticos, geométricos e matriciais.

Conhecimentos de Informática

Sistema Operacional Microsoft Windows 7; Microsoft Office: Editor de textos Word e Planilha Excel; Internet e ferramentas Microsoft Office (versões 2007, 2010 e/ou 2013).

Conhecimentos Específicos

Noções de Direito de Empresa conforme código civil 2002 parte especial livro II e noções inerentes as atividades que serão exercidas:

- Fiscalização quanto ao cumprimento da Lei Municipal 6933 de 10/02/2009 e alterações: Lei n.º 6963 de 27/03/2009, Lei 7326 de 17/09/2010, Lei 7340 de 07/10/2010, Lei Complementar n.º 809 de 18/04/2011, Lei n.º 7580 de 01/12/2011 e Lei 8059 de 05/11/2013.
- Fiscalização a profissionais autônomos e ambulantes.
- Fiscalização de diversões públicas (show, bailes, formaturas, etc.)
- Identificação de fontes de ruídos, leitura de níveis de ruídos e aplicações de medidas corretivas.
- Serviços administrativos: despachos em processos, controle de prazos, auto de infrações, justificativas.
- Código de Posturas do Município - Lei Complementar nº 18 de 22/12/1997

217 – Fiscal Municipal – (Secretarias Municipais de Desenvolvimento Urbano, Obras, Serviços Públicos)

Conhecimentos Básicos

Língua Portuguesa

Português: - Questões que possibilitem avaliar a capacidade de Interpretação de texto, conhecimento da norma culta na modalidade escrita do idioma e aplicação da Ortografia oficial; Acentuação gráfica; Pontuação; Classes gramaticais; Concordância verbal e nominal; Pronomes: emprego e colocação e Regência nominal e verbal.

Raciocínio Lógico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Visa avaliar a habilidade do candidato em entender a estrutura lógica das relações arbitrárias entre pessoas, lugares, coisas, eventos fictícios; deduzir novas informações das relações fornecidas e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. As questões desta prova poderão tratar das seguintes áreas: estruturas lógicas; lógica de argumentação: analogias, inferências, deduções e conclusões; lógica sentencial (ou proposicional): proposições simples e compostas, tabelas verdade, equivalências, Leis de De Morgan, diagramas lógicos; lógica de primeira ordem; princípios de contagem e probabilidade; operações com conjuntos; raciocínio lógico envolvendo problemas aritméticos, geométricos e matriciais.

Conhecimentos de Informática

Sistema Operacional Microsoft Windows 7; Microsoft Office: Editor de textos Word e Planilha Excel; Internet e ferramentas Microsoft Office (versões 2007, 2010 e/ou 2013).

Conhecimentos Específicos

- Código de Posturas do Município, Lei Complementar nº 18 de 22/12/1997;
- Código de Obras do Município, Lei Complementar nº 21 de 01/07/1998
- Lei Complementar 850/2014 do Município;
- Lei Complementar 851/2014 do Município;
- Lei Complementar 858/2014 do Município.
- Código de Vigilância Sanitária Estadual

218 – Médico – Área de Atuação: Especialidade Neurocirurgia

Conhecimentos de Saúde Pública

Reforma Sanitária.

O S.U.S: Princípios, Diretrizes e Estrutura. Gestão: Controle Social e Financiamento. Municipalização da Saúde.

Constituição Federal: Título VIII – Da Ordem Social, Cap. II - Da Seguridade Social.

Leis Federais nºs: 8.080/1990 e 8.142/1990.

Decreto Federal nº 7.508, de 28/06/2011.

Portaria nº 399/GM/MS, de 22/02/2006 – Pacto pela Saúde.

Conhecimento de Clínica Médica

Saúde da mulher, adulto e idoso; Doenças sexualmente transmissíveis; Doenças crônico-degenerativas; Doenças infecto-contagiosas e parasitárias; Doenças metabólicas; Cirurgia geral; Educação em saúde; Princípios de medicina social e preventiva; Antibioticoterapia; Atendimento de emergência; Choque; Hipertensão arterial sistêmica; afecções cardíacas; Preenchimento de declaração de óbito

Conhecimentos Específicos

Traumatismo Crânio-Encefálico: fisiopatologia, diagnóstico, tratamento e reabilitação. Traumatismo Raqui-Motor: fisiopatologia, diagnóstico, tratamento e reabilitação. Hipertensão intracranianas: fisiopatologia, diagnóstico e tratamento. Tumores intracranianos: considerações gerais de patologia. Tumores Intracranianos e orbitários. Tumores sepratoriais. Tumores infratentoriais. Tumores intra, para e supraselares. Tumores raquimedulares. Hidrocefalia da infância ou do adulto. Acidente vascular cerebral isquêmico e hemorrágico: fisiopatologia, diagnóstico e tratamento. Aneurismas e malformações vasculares do Sistema Nervoso Central (SNC). Malformações do SNC. Discopatias e espondilose. Infecções e infestações no SNC. Dor: fisiopatologia e tratamento. Cirurgia funcional e epilepsia. Sistema Nervoso Periférico: tumores e traumatismo.

219 – Motorista

Conhecimentos Básicos

Língua Portuguesa

Interpretação de Texto; Ortografia oficial; Acentuação gráfica; As classes gramaticais; Concordância verbal e nominal; Pronomes: emprego e colocação e Regência nominal e verbal. Noções da norma culta da língua portuguesa na modalidade escrita.

Matemática

Noções sobre conjuntos: definição, operações. Conjuntos dos números naturais, inteiros e racionais (formas decimal e fracionária); propriedades e operações. Equações e sistemas de equações do 1º grau. Grandezas proporcionais: razão e proporção. Regra de três simples. Porcentagem e juro simples. Sistema Monetário Brasileiro. Sistema de medidas: comprimento, superfície, volume, massa, capacidade e tempo (transformação de unidades). Figuras geométricas planas: perímetro e áreas. Resolução de situações – problema envolvendo todos os itens do programa.

Conhecimentos Específicos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Legislação e Sinalização de Trânsito. Normas gerais de circulação e conduta. Sinalização de Trânsito. Direção defensiva. Primeiros Socorros. Proteção ao Meio Ambiente. Cidadania. Noções de mecânica básica de autos.

220 – Professor II – Área de Atuação: Educação Integral – Ballet Clássico

Conhecimentos Básicos

Língua Portuguesa

Português: - Questões que possibilitem avaliar a capacidade de Interpretação de texto, conhecimento da norma culta na modalidade escrita do idioma e aplicação da Ortografia oficial; Acentuação gráfica; Pontuação; Classes gramaticais; Concordância verbal e nominal; Pronomes: emprego e colocação e Regência nominal e verbal.

Conhecimentos Específicos

Pedagógicos:

Concepções de Educação e Escola. Função social da escola e compromisso social do educador. Ética no trabalho docente. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A construção do conhecimento: papel do educador, do educando e da sociedade. Visão interdisciplinar e transversal do conhecimento. Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno, tomando como foco o processo ensino-aprendizagem. Currículo em ação: planejamento, seleção e organização dos conteúdos. Avaliação. Organização da escola centrada no processo de desenvolvimento do educando. Educação inclusiva. Gestão participativa na escola.

Bibliografia:

- BRASIL, Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros curriculares nacionais: terceiro e quarto ciclo do ensino fundamental: introdução aos parâmetros curriculares nacionais. Brasília: MEC/SEF, 1997.174p.
- BRASIL, Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros curriculares nacionais: terceiro e quarto ciclo do ensino fundamental: apresentação dos temas transversais. Brasília: MEC/SEF, 1997.436p.
- CAVALLEIRO, Eliane (org.). Racismo e anti-racismo na educação – repensando a nossa escola. São Paulo: Summus/ Selo Negro, 2001.
- CASTORINA, J.A. et al. Piaget-Vigotsky: novas contribuições para o debate. São Paulo: Ática, 1998.
- COLL, César. O construtivismo na sala de aula. São Paulo. Editora Ática, 1999.
- CORTELLA, Mario Sergio. A Escola e o Conhecimento: Fundamentos Epistemológicos e Políticos. São Paulo: Cortez, 1999.
- GARDNER, H. Estruturas da mente: a teoria das inteligências múltiplas. Porto Alegre: Artes Médicas, 1994.
- HOFFMAN, Jussara. Avaliação mediadora – uma prática em construção da pré-escola à universidade. Porto Alegre. Mediação, 1998.
- LIBANEO, J. C. Didática. São Paulo: Cortez Editora (Série Formação Geral), 1994.
- LUCKESI, C. Filosofia da Educação. São Paulo: Cortez, 1994. cap. 2 a 5, 7 a 9.
- MEC. Educação integral: texto referência para o debate nacional – Série Mais Educação – Brasília: MEC, SECAD, 2009.
- PERRENOUD, Philippe. Dez competências para ensinar. Porto Alegre, Artes Médicas – Sul 2000, cap. 2 a 6.
- PIMENTA, Selma, G.A. A Construção do Projeto Pedagógico na Escola de 1º Grau. Idéias nº 8. 1.990, p 17-24.
- RIOS, Teresinha Azeredo. Compreender e ensinar: por uma docência de melhor qualidade. São Paulo, Cortez, 2001.
- SASSAKI, Romeu Kazumi. Inclusão: construindo uma sociedade para todos. Rio de Janeiro. Editora WVA, 1997.
- WEIZ, T. O diálogo entre o ensino e a aprendizagem. São Paulo: Ática, 1999.
- WHITAKER, F.F. Planejamento - Sim e Não. São Paulo: Editora Paz e Terra, 2002.
- ANTUNES, Celso. A construção do afeto: como estimular as múltiplas inteligências de seus filhos. São Paulo: Augustus, 1999.

Da área:

- história do ballet clássico no mundo;
- diferenças entre escolas e métodos (russo, inglês, italiano, cubano);
- método Cubano de ensino de ballet da ENBC (teoria e prática);
- ensino do ballet hoje (evolução e adaptação da técnica);
- aplicabilidade e importância do ensino do ballet clássico em projetos sociais e sua relação com outras linguagens artísticas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

- etapas do aprendizado do método cubano no ensino infantil de ballet clássico;
- adequação das músicas e danças no ensino infantil de ballet clássico;
- historiografia dos ballets de repertório clássico;

Bibliografia:

- BRITO, Edgar & Chaves Junior. Os mais famosos ballets. Editora Tecnoprints S/A. Rio de Janeiro. P. 138, 1988
- ACHCAR, Dalal. Ballet – Arte, técnica e interpretação. Cia Brasileira de Artes Gráficas. Rio de Janeiro. P. 472, 1980
- PELEGRINO, Ana Maria. Introduzindo a criança no ballet. P. 53, 1998
- VAGANOVA, Agripina. Princípios básicos do ballet clássico. Editora Ediouro S/A. P. 201, 1991
- SAMPAIO, Flávio. Ballet essencial. Editora Sprint. Rio de Janeiro. P. 157, 1996
- MARQUES, Isabel. **Dançando na Escola**. São Paulo: Editora Cortez, 2.003.

Legislação Educacional: engloba legislação federal e legislação municipal, conforme discriminado abaixo:

Legislação Federal:

- Constituição da República Federativa do Brasil–promulgada em 05/10/88, Artigos 5º, 37 ao 41, 205 ao 214, 227 ao 229
- COMPROMISSO TODOS PELA EDUCAÇÃO- DIRETRIZES. BRASÍLIA. MEC/SEB-2007-www.mec.gov.br (28 metas)
- Lei Federal n.º 8.069, de 13/07/90 - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, Artigos 53 a 59 e 136 a 137.
- Lei Federal n.º 9.394, de 20/12/96 - Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
- Lei Federal nº 13.005, de 25/06/2014. Aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências.
- Lei Federal 10.436, de 24/04/02 - Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS.
- Lei Federal nº 10.793, de 01/12/03 - Altera a redação do art. 26, § 3º, e do art. 92 da Lei 9.394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
- Lei Federal nº 11.114, de 16/05/05 - Altera os artigos 6º, 30, 32 e 87 da Lei 9.394/96, com o objetivo de tornar obrigatório o início do ensino fundamental aos seis anos de idade.
- Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental -10 volumes
- Resolução CNE/CEB nº 07/10, de 14 de dezembro de 2010 - Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos
- Resolução CNE/CEB nº 03/99 - Fixa Diretrizes Nacionais para o funcionamento das Escolas Indígenas.
- Lei Federal nº 11.274, de 06/02/06 - Altera a redação dos artigos 29, 30, 32 e 87 da Lei nº 9.394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, dispondo sobre a duração de 9 (nove) anos para o ensino fundamental, com matrícula obrigatória a partir dos 6(seis) anos de idade.
- Lei Federal nº 11.645, de 10/03/08 - Altera a Lei 9.394/96, modificada pela Lei 10.639/03, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena.
- Lei Federal nº 11.494, de 20/06/07 que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.
- Resolução CNE/CEB nº 04/09 - Institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial.
- Resolução CNE/CP nº 01/04 - Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico - Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.

Legislação Municipal:

- Lei Orgânica do Município de Araraquara - Título VI, Capítulo 1- Da Educação, artigos 181 a 184.
- Lei Ordinária nº 8.479, de 17/06/2015 – Aprova o Plano Municipal de Educação para o decênio 2015/2025 e dá outras providências.
- Lei nº 6.251, de 19/04/2005- Dispõe sobre o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos da Prefeitura do Município de Araraquara e dá outras providências

221 - Professor II – Área de Atuação: Educação Integral – Capoeira

Conhecimentos Básicos

Língua Portuguesa

Português: - Questões que possibilitem avaliar a capacidade de Interpretação de texto, conhecimento da norma culta na modalidade escrita do idioma e aplicação da Ortografia oficial; Acentuação gráfica;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Pontuação; Classes gramaticais; Concordância verbal e nominal; Pronomes: emprego e colocação e Regência nominal e verbal.

Conhecimentos Específicos

Pedagógicos:

Concepções de Educação e Escola. Função social da escola e compromisso social do educador. Ética no trabalho docente. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A construção do conhecimento: papel do educador, do educando e da sociedade. Visão interdisciplinar e transversal do conhecimento. Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno, tomando como foco o processo ensino-aprendizagem. Currículo em ação: planejamento, seleção e organização dos conteúdos. Avaliação. Organização da escola centrada no processo de desenvolvimento do educando. Educação inclusiva. Gestão participativa na escola.

Bibliografia:

BRASIL, Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros curriculares nacionais: terceiro e quarto ciclo do ensino fundamental: introdução aos parâmetros curriculares nacionais. Brasília: MEC/SEF, 1997.174p.

BRASIL, Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros curriculares nacionais: terceiro e quarto ciclo do ensino fundamental: apresentação dos temas transversais. Brasília: MEC/SEF, 1997.436p.

CAVALLEIRO, Eliane (org.). Racismo e anti-racismo na educação – repensando a nossa escola. São Paulo: Summus/ Selo Negro, 2001.

CASTORINA, J.A. et al. Piaget-Vigotsky: novas contribuições para o debate. São Paulo: Ática, 1998.

COLL, César. O construtivismo na sala de aula. São Paulo. Editora Ática, 1999.

CORTELLA, Mario Sergio. A Escola e o Conhecimento: Fundamentos Epistemológicos e Políticos. São Paulo: Cortez, 1999.

GARDNER, H. Estruturas da mente: a teoria das inteligências múltiplas. Porto Alegre: Artes Médicas, 1994.

HOFFMAN, Jussara. Avaliação mediadora – uma prática em construção da pré-escola à universidade. Porto Alegre. Mediação, 1998.

LIBANEO, J. C. Didática. São Paulo: Cortez Editora (Série Formação Geral), 1994.

LUCKESI, C. Filosofia da Educação. São Paulo: Cortez, 1994. cap. 2 a 5, 7 a 9.

MEC. Educação integral: texto referência para o debate nacional – Série Mais Educação – Brasília: MEC, SECAD, 2009.

PERRENOUD, Philippe. Dez competências para ensinar. Porto Alegre, Artes Médicas – Sul 2000, cap. 2 a 6.

PIMENTA, Selma, G.A. A Construção do Projeto Pedagógico na Escola de 1º Grau. Idéias nº 8. 1.990, p 17-24.

RIOS, Teresinha Azeredo. Compreender e ensinar: por uma docência de melhor qualidade. São Paulo, Cortez, 2001.

SASSAKI, Romeu Kazumi. Inclusão: construindo uma sociedade para todos. Rio de Janeiro. Editora WVA, 1997.

WEIZ, T. O diálogo entre o ensino e a aprendizagem. São Paulo: Ática, 1999.

WHITAKER, F.F. Planejamento - Sim e Não. São Paulo: Editora Paz e Terra, 2002.

ANTUNES, Celso. A construção do afeto: como estimular as múltiplas inteligências de seus filhos. São Paulo: Augustus, 1999.

Da área:

- história e evolução da capoeira;
- introdução da capoeira no Brasil;
- distinção entre estilos de capoeira;
- jogos cooperativos;
- processo de desenvolvimento cultural da capoeira no Brasil;
- a relação entre capoeira, projeto social e outras áreas como dança, teatro e música;

Bibliografia:

REGO, Waldeloir. Capoeira Angola, ensaio etnológico. Editora Itapuã, 1968

AREIAS, Almir das. O que é capoeira. Editora Brasiliense, 1983

SILVA, Gladson Oliveira. Capoeira do engenho a universidade. Cepeusp, 1993

BROTO, Fábio Otuz. Jogos cooperativos. Cepeusp, 1993

SANTOS, José Luiz dos. O que é cultura. Editora Brasiliense, 1985

FALCÃO, José Luiz Cerqueira. A escolarização da capoeira. Asefe royal court, 1996



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

ARTES MARCIAIS

Legislação Educacional: engloba legislação federal e legislação municipal, conforme discriminado abaixo:

Legislação Federal:

-Constituição da República Federativa do Brasil–promulgada em 05/10/88, Artigos 5º, 37 ao 41, 205 ao 214, 227 ao 229

-COMPROMISSO TODOS PELA EDUCAÇÃO- DIRETRIZES. BRASÍLIA. MEC/SEB-2007-www.mec.gov.br (28 metas)

-Lei Federal n.º 8.069, de 13/07/90 - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, Artigos 53 a 59 e 136 a 137.

-Lei Federal n.º 9.394, de 20/12/96 - Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

-Lei Federal nº 13.005, de 25/06/2014. Aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências.

-Lei Federal 10.436, de 24/04/02 - Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS.

-Lei Federal nº 10.793, de 01/12/03 - Altera a redação do art. 26, § 3º, e do art. 92 da Lei 9.394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

-Lei Federal nº 11.114, de 16/05/05 - Altera os artigos 6º, 30, 32 e 87 da Lei 9.394/96, com o objetivo de tornar obrigatório o início do ensino fundamental aos seis anos de idade.

-Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental -10 volumes

-Lei Federal nº 13.005, de 25/06/2014. Aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências.

-Resolução CNE/CEB nº 03/99 - Fixa Diretrizes Nacionais para o funcionamento das Escolas Indígenas.

-Lei Federal nº 11.645, de 10/03/08 - Altera a Lei 9.394/96, modificada pela Lei 10.639/03, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena.

-Lei Federal nº 11.494, de 20/06/07 que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.

-Resolução CNE/CEB nº 04/09 - Institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial.

-Resolução CNE/CP nº 01/04 - Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico - Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.

Legislação Municipal:

-Lei Orgânica do Município de Araraquara - Título VI, Capítulo 1- Da Educação, artigos 181 a 184.

- Lei Ordinária nº 8.479, de 17/06/2015 – Aprova o Plano Municipal de Educação para o decênio 2015/2025 e dá outras providências. Dispõe sobre o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos da Prefeitura do Município de Araraquara e dá outras providências

222 - Professor II – Área de Atuação: Educação Integral – Música

Conhecimentos Básicos

Língua Portuguesa

Português: - Questões que possibilitem avaliar a capacidade de Interpretação de texto, conhecimento da norma culta na modalidade escrita do idioma e aplicação da Ortografia oficial; Acentuação gráfica; Pontuação; Classes gramaticais; Concordância verbal e nominal; Pronomes: emprego e colocação e Regência nominal e verbal.

Conhecimentos Específicos

Pedagógicos:

Concepções de Educação e Escola. Função social da escola e compromisso social do educador. Ética no trabalho docente. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A construção do conhecimento: papel do educador, do educando e da sociedade. Visão interdisciplinar e transversal do conhecimento. Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno, tomando como foco o processo ensino-aprendizagem. Currículo em ação: planejamento, seleção e organização dos conteúdos. Avaliação. Organização da escola centrada no processo de desenvolvimento do educando. Educação inclusiva. Gestão participativa na escola.

Bibliografia:

BRASIL, Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros curriculares nacionais: terceiro e quarto ciclo do ensino fundamental: introdução aos parâmetros curriculares nacionais. Brasília: MEC/SEF, 1997.174p.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

- BRASIL, Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros curriculares nacionais: terceiro e quarto ciclo do ensino fundamental: apresentação dos temas transversais. Brasília: MEC/SEF, 1997.436p.
- CAVALLEIRO, Eliane (org.). Racismo e anti-racismo na educação – repensando a nossa escola. São Paulo: Summus/ Selo Negro, 2001.
- CASTORINA, J.A. et al. Piaget-Vigotsky: novas contribuições para o debate. São Paulo: Ática, 1998.
- COLL, César. O construtivismo na sala de aula. São Paulo. Editora Ática, 1999.
- CORTELLA, Mario Sergio. A Escola e o Conhecimento: Fundamentos Epistemológicos e Políticos. São Paulo: Cortez, 1999.
- GARDNER, H. Estruturas da mente: a teoria das inteligências múltiplas. Porto Alegre: Artes Médicas, 1994.
- HOFFMAN, Jussara. Avaliação mediadora – uma prática em construção da pré-escola à universidade. Porto Alegre. Mediação, 1998.
- LIBANEO, J. C. Didática. São Paulo: Cortez Editora (Série Formação Geral), 1994.
- LUCKESI, C. Filosofia da Educação. São Paulo: Cortez, 1994. cap. 2 a 5, 7 a 9.
- MEC. Educação integral: texto referência para o debate nacional – Série Mais Educação – Brasília: MEC, SECAD, 2009.
- PERRENOUD, Philippe. Dez competências para ensinar. Porto Alegre, Artes Médicas – Sul 2000, cap. 2 a 6.
- PIMENTA, Selma, G.A. A Construção do Projeto Pedagógico na Escola de 1º Grau. Idéias nº 8. 1.990, p 17-24.
- RIOS, Teresinha Azeredo. Compreender e ensinar: por uma docência de melhor qualidade. São Paulo, Cortez, 2001.
- SASSAKI, Romeu Kazumi. Inclusão: construindo uma sociedade para todos. Rio de Janeiro. Editora WVA, 1997.
- WEIZ, T. O diálogo entre o ensino e a aprendizagem. São Paulo: Ática, 1999.
- WHITAKER, F.F. Planejamento - Sim e Não. São Paulo: Editora Paz e Terra, 2002.
- ANTUNES, Celso. A construção do afeto: como estimular as múltiplas inteligências de seus filhos. São Paulo: Augustus, 1999.

Da área:

- história da música clássica e popular;
- noções de higiene vocal;
- leitura de partitura;
- importância da musicalização no ensino infantil;
- a importância do conhecimento das obras musicais clássicas e populares no ensino infantil;
- a relação entre processo de aprendizado musical/ vocal no ensino infantil;
- história e desenvolvimento da música no Brasil;
- canto-coral;

Bibliografia:

- HINDEMITH, Paul. Harmonia Tradicional. Ed. Irmãos Vitale, SESC São Paulo: Canto, canção, cantoria. São Paulo SESC, 1997.
- WISNIK, José Miguel. O Som e o Sentido- Uma outra história da música. Editora Schwarcz LTDA, 1999.
- SADIE, Stanley. Dicionário GROVE de música (edição concisa). Ed. Macmillian Press Ltda, 1994.
- PISTON, Walter. Orchestration. Ed. W. W. Norton & Company, 1955.
- CARPEAUX, Otto. Maria. História da música. Ed. Ediouro, 2001

Legislação Educacional: engloba legislação federal e legislação municipal, conforme discriminado abaixo:

Legislação Federal:

- Constituição da República Federativa do Brasil–promulgada em 05/10/88, Artigos 5º, 37 ao 41, 205 ao 214, 227 ao 229
- COMPROMISSO TODOS PELA EDUCAÇÃO- DIRETRIZES. BRASÍLIA. MEC/SEB-2007-www.mec.gov.br (28 metas)
- Lei Federal n.º 8.069, de 13/07/90 - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, Artigos 53 a 59 e 136 a 137.
- Lei Federal n.º 9.394, de 20/12/96 - Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
- Lei Federal nº 13.005, de 25/06/2014. Aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências.
- Lei Federal 10.436, de 24/04/02 - Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS.
- Lei Federal nº 10.793, de 01/12/03 - Altera a redação do art. 26, § 3º, e do art. 92 da Lei 9.394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

- Lei Federal nº 11.114, de 16/05/05 - Altera os artigos 6º, 30, 32 e 87 da Lei 9.394/96, com o objetivo de tornar obrigatório o início do ensino fundamental aos seis anos de idade.
- Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental -10 volumes
- Resolução CNE/CEB nº 07/10, de 14 de dezembro de 2010 - Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos
- Resolução CNE/CEB nº 03/99 - Fixa Diretrizes Nacionais para o funcionamento das Escolas Indígenas.

-Lei Federal nº 11.645, de 10/03/08 - Altera a Lei 9.394/96, modificada pela Lei 10.639/03, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena.

-Lei Federal nº 11.494, de 20/06/07 que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.

-Resolução CNE/CEB nº 04/09 - Institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial.

-Resolução CNE/CP nº 01/04 - Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico - Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.

Legislação Municipal:

-Lei Orgânica do Município de Araraquara - Título VI, Capítulo 1- Da Educação, artigos 181 a 184.

- Lei Ordinária nº 8.479, de 17/06/2015 – Aprova o Plano Municipal de Educação para o decênio 2015/2025 e dá outras providências.

-Lei nº 6.251, de 19/04/2005- Dispõe sobre o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos da Prefeitura do Município de Araraquara e dá outras providências

223 - Professor II – Área de Atuação: Educação Integral – Teatro

Conhecimentos Básicos

Língua Portuguesa

Português: - Questões que possibilitem avaliar a capacidade de interpretação de texto, conhecimento da norma culta na modalidade escrita do idioma e aplicação da Ortografia oficial; Acentuação gráfica; Pontuação; Classes gramaticais; Concordância verbal e nominal; Pronomes: emprego e colocação e Regência nominal e verbal.

Conhecimentos Específicos

Pedagógicos:

Concepções de Educação e Escola. Função social da escola e compromisso social do educador. Ética no trabalho docente. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A construção do conhecimento: papel do educador, do educando e da sociedade. Visão interdisciplinar e transversal do conhecimento. Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno, tomando como foco o processo ensino-aprendizagem. Currículo em ação: planejamento, seleção e organização dos conteúdos. Avaliação. Organização da escola centrada no processo de desenvolvimento do educando. Educação inclusiva. Gestão participativa na escola.

Bibliografia:

BRASIL, Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros curriculares nacionais: terceiro e quarto ciclo do ensino fundamental: introdução aos parâmetros curriculares nacionais. Brasília: MEC/SEF, 1997.174p.

BRASIL, Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros curriculares nacionais: terceiro e quarto ciclo do ensino fundamental: apresentação dos temas transversais. Brasília: MEC/SEF, 1997.436p.

CAVALLEIRO, Eliane (org.). Racismo e anti-racismo na educação – repensando a nossa escola. São Paulo: Summus/ Selo Negro, 2001.

CASTORINA, J.A. et al. Piaget-Vigotsky: novas contribuições para o debate. São Paulo: Ática, 1998.

COLL, César. O construtivismo na sala de aula. São Paulo. Editora Ática, 1999.

CORTELLA, Mario Sergio. A Escola e o Conhecimento: Fundamentos Epistemológicos e Políticos. São Paulo: Cortez, 1999.

GARDNER, H. Estruturas da mente: a teoria das inteligências múltiplas. Porto Alegre: Artes Médicas, 1994.

HOFFMAN, Jussara. Avaliação mediadora – uma prática em construção da pré-escola à universidade. Porto Alegre. Mediação, 1998.

LIBANEO, J. C. Didática. São Paulo: Cortez Editora (Série Formação Geral), 1994.

LUCKESI, C. Filosofia da Educação. São Paulo: Cortez, 1994. cap. 2 a 5, 7 a 9.

PERRENOUD, Philippe. Dez competências para ensinar. Porto Alegre, Artes Médicas – Sul 2000, cap. 2 a 6.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PIMENTA, Selma, G.A. A Construção do Projeto Pedagógico na Escola de 1º Grau. Idéias nº 8. 1.990, p 17-24.

RIOS, Teresinha Azeredo. Compreender e ensinar: por uma docência de melhor qualidade. São Paulo, Cortez, 2001.

SASSAKI, Romeu Kazumi. Inclusão: construindo uma sociedade para todos. Rio de Janeiro. Editora WVA, 1997.

WEIZ, T. O diálogo entre o ensino e a aprendizagem. São Paulo: Ática, 1999.

WHITAKER, F.F. Planejamento - Sim e Não. São Paulo: Editora Paz e Terra, 2002.

ANTUNES, Celso. A construção do afeto: como estimular as múltiplas inteligências de seus filhos. São Paulo: Augustus, 1999.

Da área:

- história do teatro;
- movimentos teatrais no mundo;
- literatura para teatro;
- teatro infantil (importância, desenvolvimento e adaptações);
- jogos teatrais para ator e não ator;
- a importância da improvisação para o teatro;
- jogos dramáticos;
- ensino do teatro na escola;
- relação entre teatro, projeto social e outras linguagens artísticas;
- grandes contribuições autorais para a história do teatro;

Bibliografia:

REVERBEL, Olga. Jogos teatrais na escola. São Paulo: Editora Scipione, 1989

REVERBEL, Olga. Um Caminho do Teatro na Escola. São Paulo: Scipione, 1989.

SPOLIN, Viola. Improvisação para o teatro. São Paulo: Editora Perspectiva.

BOAL, Augusto. 200 exercícios para o ator e não ator. São Paulo: Editora Civilização Brasileira, 1997

KOUDELA, Ingrid. Jogos Teatrais. São Paulo: Editora Perspectiva, 1992

MACHADO, Maria Clara. 100 jogos dramáticos: Teatro. São Paulo: Editora Agir.

Legislação Educacional: engloba legislação federal e legislação municipal, conforme discriminado abaixo:

Legislação Federal:

-Constituição da República Federativa do Brasil–promulgada em 05/10/88, Artigos 5º, 37 ao 41, 205 ao 214, 227 ao 229

-COMPROMISSO TODOS PELA EDUCAÇÃO- DIRETRIZES. BRASÍLIA. MEC/SEB-2007-www.mec.gov.br (28 metas)

-Lei Federal n.º 8.069, de 13/07/90 - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, Artigos 53 a 59 e 136 a 137.

-Lei Federal n.º 9.394, de 20/12/96 - Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

-Lei Federal nº 13.005, de 25/06/2014. Aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências.

-Lei Federal 10.436, de 24/04/02 - Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS.

-Lei Federal nº 10.793, de 01/12/03 - Altera a redação do art. 26, § 3º, e do art. 92 da Lei 9.394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

-Lei Federal nº 11.114, de 16/05/05 - Altera os artigos 6º, 30, 32 e 87 da Lei 9.394/96, com o objetivo de tornar obrigatório o início do ensino fundamental aos seis anos de idade.

-Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental -10 volumes

- Resolução CNE/CEB nº07/10, de 14 de dezembro de 2010 - Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos

-Resolução CNE/CEB nº 03/99 - Fixa Diretrizes Nacionais para o funcionamento das Escolas Indígenas.

-Lei Federal nº 11.274, de 06/02/06 - Altera a redação dos artigos 29, 30, 32 e 87 da Lei nº 9.394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, dispondo sobre a duração de 9 (nove) anos para o ensino fundamental, com matrícula obrigatória a partir dos 6(seis) anos de idade.

-Lei Federal nº 11.645, de 10/03/08 - Altera a Lei 9.394/96, modificada pela Lei 10.639/03, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

-Lei Federal nº 11.494, de 20/06/07 que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.

-Resolução CNE/CEB nº 04/09 - Institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial.

-Resolução CNE/CP nº 01/04 - Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico - Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.

Legislação Municipal:

-Lei Orgânica do Município de Araraquara - Título VI, Capítulo 1- Da Educação, artigos 181 a 184.

-Lei Ordinária nº 8.479, de 17/06/2015 – Aprova o Plano Municipal de Educação para o decênio 2015/2025 e dá outras providências.

-Lei nº 6.251, de 19/04/2005- Dispõe sobre o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos da Prefeitura do Município de Araraquara e dá outras providências

224 – Sociólogo

Conhecimentos Básicos

Língua Portuguesa

Português: - Questões que possibilitem avaliar a capacidade de interpretação de texto, conhecimento da norma culta na modalidade escrita do idioma e aplicação da Ortografia oficial; Acentuação gráfica; Pontuação; Classes gramaticais; Concordância verbal e nominal; Pronomes: emprego e colocação e Regência nominal e verbal.

Conhecimentos Específicos

As ciências sociais e seu papel na sociedade; Consolidação do capitalismo e o surgimento da sociologia sociologia clássica: Augusto Comte, Emile Durkheim e os fatos sociais Max Weber e a ação social, Karl Marx e Friedrich Engels e as classes sociais; Sociologia do Brasil; Conceitos sociológicos fundamentais Cultura e Sociedade; Conceitos e suas variações; Evolução do trabalho: formas e conseqüências: taylorismo, Fordismo, Toyotismo; As influências da Globalização na reestruturação das relações sociais; Conceituação básica; Política, ideologia, poder, ética, Estado, governo. transição do autoritarismo para a formação da sociedade democrática; Cidadania, Partidos políticos, Instituições sociais. Movimentos sociais; Juventude; Minorias; Violência; Pobreza

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

IANNI, Octavio. A idéia do Brasil Moderno. Ed. Brasiliense, 1994

TOMAZI, Nelson Dacio. Iniciação à Sociologia (básico). Ed. Atual, 1993

JOHSON, Allan G. Dicionário de sociologia. Jorge Zahar Editor, 1997

ORTIZ, Renato. Mundialização e Cultura. Ed. Brasiliense, 1994

ORTIZ, Renato. A Moderna Tradição Brasileira, Cultura Brasileira e Indústria Cultural. Ed. Brasiliense, 1994

IANNI, Octavio. Teorias da Globalização. Ed. Civilização Brasileira S. A., 1996

BOBBIO, Norberto. A teoria das formas de governo. Ed. Universidade de Brasília, 1992

SADER, Emir - organizador. Pós-liberalismo - As políticas sociais e o Estado democrático. Ed. Paz e Terra, 1995

BOBBIO, Norberto. Direita, Esquerda. Ed. Unesp, 1995 10. Bobbio, Norberto. Igualdade e liberdade. Ediouro, 1996

PEREIRA, Luiz Carlos Bresser. Reforma do Estado para a cidadania. Ed. 34, 1998

BENJAMIN, César e outros. A opção brasileira. Ed. Contraponto, 1998

225 – Supervisor de Ensino

Conhecimentos Básicos

Língua Portuguesa

Português: - Questões que possibilitem avaliar a capacidade de interpretação de texto, conhecimento da norma culta na modalidade escrita do idioma e aplicação da Ortografia oficial; Acentuação gráfica; Pontuação; Classes gramaticais; Concordância verbal e nominal; Pronomes: emprego e colocação e Regência nominal e verbal.

Conhecimentos Específicos

Pedagógicos e da área:

Concepções de educação e escola. Função social da escola e compromisso social do educador. A construção de identidades nas interações. A ludicidade como dimensão humana. A arte como fundamento da educação. Educação: cuidado educa e toda educação cuida. Políticas educacionais. Projeto político-pedagógico: fundamentos para orientação, planejamento e implementação de ações na criação de condições para o desenvolvimento humano, com foco no educando, dentro do processo ensino-aprendizagem. Currículo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

como construção sócio-histórico e cultural. Processo ensino-aprendizagem: Alfabetização e Letramento. Avaliação e registro. Organização da escola centrada no processo de aprendizagem e desenvolvimento do educando: ciclos – os tempos da vida humana. Educação inclusiva. Gestão participativa na escola.

Bibliografia:

- AVELINO, Luciana; CAMPOS, Sergio. A Terapia em Sala de Aula. São Paulo: Proton, 2009.
- BILLIOTTI, Fabrizio. A Manipulação através da Música. In: *Psicanálise Integral*, n. 28, p. 55 a 57, outubro 2003. São Paulo: Proton.
- CHRISPINO, Álvaro; CHRISPINO, Raquel S. P. Políticas Educacionais de Redução da Violência: Mediação do Conflito Escolar. São Paulo: Biruta, 2002.
- CORTELLA, Mario Sergio. A Escola e o Conhecimento: Fundamentos Epistemológicos e Políticos. São Paulo: Cortez, 1999.
- FARIA, Ana Lucia Goulart de; PALHARES, Marina Silveira (org.). Educação Infantil Pós LDB: Rumos e Desafios. Campinas, SP: Autores Associados, 1999.
- FREIRE, Paulo. Pedagogia da Autonomia: Saberes Necessários à Prática Educativa. São Paulo: Paz e Terra, 1996.
- FREIRE, Paulo. Educação Como Prática da Liberdade. 32ª edição. São Paulo: Paz e Terra, 2009.
- GADOTTI, Moacir. Convocados, uma vez mais: Ruptura, Continuidade e Desafios do PDE. São Paulo: Editora e Livraria Instituto Paulo Freire, 2008. Série Educação Cidadã.
- GADOTTI, Moacir. Educar para a Sustentabilidade: Uma Contribuição à Década da Educação para o Desenvolvimento Sustentável. São Paulo: Editora e Livraria Instituto Paulo Freire, 2008.
- GENTILLI, Pablo; FRIGOTTO, Gaudêncio (org.). A Cidadania Negada: Políticas de Exclusão na Educação e no Trabalho – São Paulo: Cortez, 2001.
- KEPPE, Norberto Rocha. A Libertação pelo Conhecimento, 2ª edição. São Paulo: Proton, 2001.
- KEPPE, Suely Maria. Novas Perspectivas na Educação Infantil. 2ª edição. São Paulo: Proton, 2007.
- LIMA, Elvira Souza. Ciclos de Formação: Uma Reorganização do Tempo Escolar. São Paulo: GEDH, 1998.
- MOREIRA, Antonio Flávio Barbosa. Currículo: Políticas e Práticas. 10ª edição. Campinas: Papirus, 2008.
- OLIVEIRA, Marta Kohl. Jovens e Adultos como Sujeitos de Conhecimento e Aprendizagem. Revista Brasileira de Educação, nº 12. 1999.
- OLIVEIRA, Romualdo Portela de; ADRIÃO, Thereza (org.). Gestão, Financiamento e Direito à Educação: Análise da LDB e da Constituição Federal. São Paulo: Xamã, 2001.
- OLIVEIRA, Romualdo Portela de. Avaliações externas podem auxiliar o trabalho pedagógico da escola? In: *Educação: Fazer e Aprender na Cidade de São Paulo*. São Paulo: Fundação Padre Anchieta, 2008.
- PACHECO, Claudia Bernhardt Souza. Cartilha Terapêutica para Crianças. 4ª edição. São Paulo: Proton, 2003.
- PARO, Vitor Henrique. Gestão Democrática da Escola Pública. São Paulo. Ed. Ática, 1998.
- PARO, Vitor Henrique. Reprovação Escolar: Renúncia à Educação. São Paulo: Xamã, 2001.
- SADER, Emir. A Nova Toupeira: Os Caminhos da Esquerda Latino-Americana. São Paulo: Boitempo, 2009.
- SOUZA, Eunice Guimarães de; MACHADO, Maria Ivone Mancino. Beabá da Trilogia Analítica. 1ª edição. São Paulo: Proton, 2008.
- VÁRIOS AUTORES. Formação de Educadores Sociais: Projeto Jovem Paz – Construção Intercultural da Paz e da Sustentabilidade. São Paulo: Instituto Paulo Freire, 2004.
- VÁRIOS AUTORES. Alternativas ao Aquecimento Global. São Paulo: Instituto Paulo Freire, 2007. Série Le Monde Diplomatique Brasil.
- VASCONCELLOS, Celso dos Santos. Avaliação – Concepção Dialética Libertadora do Processo de Avaliação Escolar. 13ª edição. São Paulo: Libertad, 2001.
- VASCONCELLOS, Celso dos Santos. Planejamento – Projeto de Ensino-Aprendizagem. 16ª edição. São Paulo: Libertad, 2006.
- VYGOTSKY, Lev Semenovitch. Pensamento e Linguagem. 1987. São Paulo: Martins Fontes.

Legislação Educacional: engloba legislação federal e legislação municipal, conforme discriminado abaixo:

Legislação Federal:

- Constituição da República Federativa do Brasil–promulgada em 05/10/88, Artigos 5º, 37 ao 41, 205 ao 214, 227 ao 229
- COMPROMISSO TODOS PELA EDUCAÇÃO- DIRETRIZES. BRASÍLIA. MEC/SEB-2007-www.mec.gov.br (28 metas)
- Lei Federal n.º 8.069, de 13/07/90 - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, Artigos 53 a 59 e 136 a 137.
- Lei Federal n.º 9.394, de 20/12/96 - Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

- Lei Federal nº 10.172, de 09/01/01 - Aprova o Plano Nacional de Educação.
 - Lei Federal 10.436, de 24/04/02 - Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS.
 - Lei Federal nº 10.793, de 01/12/03 - Altera a redação do art. 26, § 3º, e do art. 92 da Lei 9.394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
 - Lei Federal nº 11.114, de 16/05/05 - Altera os artigos 6º, 30, 32 e 87 da Lei 9.394/96, com o objetivo de tornar obrigatório o início do ensino fundamental aos seis anos de idade.
 - Resolução CNE/CEB nº 1, de 07/04/99 - Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil
 - Resolução CNE/CEB nº 02/98 - Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental.
 - Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental -10 volumes
 - MEC-SEB- Orientações para o Ensino Fundamental de 9 anos
 - Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil-Volume 1,2 e 3
 - Resolução CNE/CEB Nº 5, de 17 /12/ 2009 - Fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.
 - PARECER CNE/CEB Nº 4/2008 - Orientação sobre os três anos iniciais do Ensino Fundamental de nove anos.
 - Resolução CNE/CEB Nº 1, de 14/01/ 2010 - Define Diretrizes Operacionais para a implantação do Ensino Fundamental de 9 (nove) anos.
 - Resolução CNE / CEB nº 03/05, de 03/08/05. Normas nacionais para ampliação do Ensino fundamental de nove anos.
 - Resolução CNE/CEB nº 03/99 - Fixa Diretrizes Nacionais para o funcionamento das Escolas Indígenas.
 - Resolução NE/CEB nº 03/10, de 15/06/10- Institui Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos nos aspectos relativos à duração dos cursos e idade mínima para ingresso nos cursos de EJA; idade mínima e certificação nos exames de EJA; e Educação de Jovens e Adultos desenvolvida por meio da Educação a Distância.
 - Lei Federal nº 11.274, de 06/02/06 - Altera a redação dos artigos 29, 30, 32 e 87 da Lei nº 9.394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, dispondo sobre a duração de 9 (nove) anos para o ensino fundamental, com matrícula obrigatória a partir dos 6(seis) anos de idade.
 - Lei Federal nº 11.645, de 10/03/08 - Altera a Lei 9.394/96, modificada pela Lei 10.639/03, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena.
 - Lei Federal nº 11.494, de 20/06/07 que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.
 - Resolução CNE/CEB nº 04/09 - Institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial.
 - Resolução CNE/CP nº 01/04 - Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Etnico - Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.
- Legislação Municipal:
- Lei Orgânica do Município de Araraquara - Título VI, Capítulo 1- Da Educação, artigos 181 a 184.
 - Lei nº 6.208, de 10/11/2004- Aprova o Plano Municipal de Educação para o decênio 2004/2013 e dá outras providências
 - Lei nº 6.251, de 19/04/2005- Dispõe sobre o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos da Prefeitura do Município de Araraquara e dá outras providências



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

ANEXO III – REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO

EDITAL Nº 002/2015

À
Gerência de Desenvolvimento de
Recursos Humanos
Prefeitura Municipal de Araraquara

Eu, _____, portador(a)
do R.G. nº _____, CPF nº _____, residente à
Rua/Av. _____ nº _____, bairro
_____ Cidade _____, telefone _____

candidato(a) ao emprego de _____ Área de
Atuação: _____, inscrição nº _____, venho requerer à Prefeitura do
Município de Araraquara, através da Secretaria da Administração, isenção do pagamento da inscrição
prevista nos itens 2.16, 2.17, 2.18 deste edital, conforme opção assinalada abaixo:

- () Candidato Doador de Sangue.
() Candidato inscrito no CadÚnico

Para tanto, anexo documentos solicitados neste edital referente à opção por mim acima assinalada.

Araraquara, ____/____/2.015

Assinatura do Candidato



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**ANEXO IV - REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA
REALIZAÇÃO DA PROVA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

CONCURSO PÚBLICO 002/2015

Obs.: Preencher duas vias (uma das vias será o protocolo do candidato)

NOME DO CANDIDATO: _____

Nº DE INSCRIÇÃO: _____

NÚMERO DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE: _____

EMPREGO: _____ **Área de Atuação:** _____

Descrever a condição especial que necessita para realizar a prova

Data: ___/___/2015

Assinatura do Candidato: _____

Responsável pelo recebimento: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
ANEXO V - FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS

EDITAL Nº 002/2.015

Nome: _____

Emprego : _____ Área de atuação: _____

R.G. nº: _____ Inscrição nº _____

Descrição do Título	Nº da página	Pontos Atribuídos (uso da Banca)
<i>TOTAL DE TÍTULOS ENTREGUES</i>		
<i>TOTAL DE FOLHAS ENTREGUES</i>		
<i>TOTAL DE PONTOS (uso da Banca)</i>		

Assinatura do candidato: _____

Rubrica do avaliador: _____

Data: _____

PROTOCOLO DO CANDIDATO

Total de Folhas Entregues: _____ Total de Documentos Entregues: _____

Identificação do responsável pelo recebimento: _____

Data de Entrega: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

ANEXO VI

Requerimento para interposição de recurso de Isenção do pagamento da Inscrição

CONCURSO PÚBLICO 002/2015

À
Comissão Especial de Concursos Públicos
Públicos e Processos Seletivos
Prefeitura Municipal de Araraquara



Nome do Candidato:.....

Nº inscrição no Concurso Público 002/15:.....

Emprego:..... Área de atuação:.....

RG nº:..... CPF nº:.....

Endereço: Rua/Av..... nº..... Bairro.....
..... Cidade..... Estado..... Telefone.....

Questionamento e fundamentação:

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

Araraquara, de..... de 2015.

Assinatura do candidato

